



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles nº 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-029

Fone (14) 3604.4000 - e-mail compras@barrabonita.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 46.172.888/0001-40

EDITAL Nº 072/2026.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90007/2026.

PROTOCOLO DIGITAL Nº 9.846/2026.

CONTRATANTE (UASG):

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita (986205):

OBJETO:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo de sistema de ensino, compreendendo material didático destinado a alunos e professores da rede municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental, e também de assessoria pedagógica.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 1.451.472,31 (Um milhão, quatrocentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e setenta e dois reais e trinta e um centavos) (Média).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

Dia 18/12/2026, às 08:30 horas (horário de Brasília).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Técnica e Preço.

MODO DE DISPUTA:

Fechado.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:

Não.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles nº 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-029

Fone (14) 3604.4000 - e-mail compras@barrabonita.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 46.172.888/0001-40

A Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, por meio do seu Departamento de Compras e Licitações, sediado na Praça Nhonhô de Salles, nº 1.130, Centro, CEP 17.340-029, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA** e na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, dos Decretos Municipais nº 6.320/2023 e nº 6.318/2023 e demais legislação aplicável e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo de sistema de ensino, compreendendo material didático destinado a alunos e professores da rede municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental, e também de assessoria pedagógica, conforme as condições e especificações constantes neste Edital e em seus Anexos, notadamente no seu Termo de Referência, a serem cumpridas pelo licitante vencedor e que serão objeto de contrato administrativo, cuja minuta fica fazendo parte integrante deste.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar desta Concorrência os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil).

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para o recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, para o produtor rural pessoa física e para o Microempreendedor Individual (MEI), nos limites previstos da Lei Complementar Federal nº 124/2006.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles nº 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-029

Fone (14) 3604.4000 - e-mail compras@barrabonita.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 46.172.888/0001-40

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e de seu(s) Anexo(s);

2.6.2. O autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo do certame, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. Será vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada, nos termos do art. 15, inc. IV, da Lei nº 14.133, de 2021;

2.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), atuando nessa condição.

2.7 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou da entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria (§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021).

2.8 O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles nº 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-029

Fone (14) 3604.4000 - e-mail compras@barrabonita.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 46.172.888/0001-40

planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.10 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.11 O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de obra ou serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.12 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.13 A vedação de que trata o item 2.7 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.14 Será admitida a participação de pessoas jurídicas em consórcio, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda a fase de apresentação de propostas, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta, observado o disposto nos itens 7.2 e 7.13.1 deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e, ainda, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles nº 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-029

Fone (14) 3604.4000 - e-mail compras@barrabonita.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 46.172.888/0001-40

3.4.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021.

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 124/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

3.6.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 124/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade da declaração de que trata o item 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas.

3.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão do sistema.

3.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles nº 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-029

Fone (14) 3604.4000 - e-mail compras@barrabonita.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 46.172.888/0001-40

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento dos seguintes campos:

4.1.1. Valor unitário e total do item;

4.1.2. Indicação dos itens de julgamento previstos no Termo de Referência (Anexo I) deste instrumento convocatório, expressos em algarismos e por extenso;

4.1.3. Descrição do objeto, contendo as informações que atendam as especificações deste Edital e do Termo de Referência;

4.2. Todas as condições e especificações do objeto contidas na proposta **vinculam o licitante, para todos os fins e efeitos de direito.**

4.3. Nas ofertas propostas deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. As condições ofertadas na proposta serão de **exclusiva responsabilidade do licitante**, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponda à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo considerado pelo licitante, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica a obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Edital e o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos e a executar fielmente o contrato administrativo firmado.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles nº 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-029

Fone (14) 3604.4000 - e-mail compras@barrabonita.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 46.172.888/0001-40

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Comissão e os licitantes.

5.5. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.6. No caso de desconexão com a Comissão, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes.

5.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.8 Havendo eventual empate entre as propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, nesta ordem:

5.8.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.8.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstas nesta Lei;

5.8.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.8.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.9 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.9.1 Empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo, onde se localiza a Administração Pública Municipal licitante;

5.9.2 Empresas brasileiras;

5.9.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.9.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei Federal nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.10 Persistindo o empate, mesmo depois da aplicação dos critérios previstos neste item, a escolha será realizada mediante sorteio em ato público, na presença das empresas interessadas empatadas.

5.11 Encerrada essa etapa, a Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles nº 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-029

Fone (14) 3604.4000 - e-mail compras@barrabonita.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 46.172.888/0001-40

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1 Concluída a classificação das propostas, a Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, na legislação correlata e no item 2.6 deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>).

6.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992.

6.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas (Instrução Normativa Federal - IN nº 3/2018, art. 29, *caput*).

6.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros (IN nº 3/2018, art. 29, § 1º).

6.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação (IN nº 3/2018, art. 29, § 2º).

6.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a comissão verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5 e 3.6 deste edital.

6.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e aos requisitos estipulados para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.6.1 O critério de julgamento a ser observado neste certame será o de Técnica e Preço, na forma do art. 33, inciso IV e do art. 36 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1 Contiver vícios insanáveis;

6.7.2 Não obedecer às especificações contidas no Edital e no Termo de Referência;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles nº 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-029

Fone (14) 3604.4000 - e-mail compras@barrabonita.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 46.172.888/0001-40

6.7.3 Apresentar propostas incompatíveis com os critérios definidos para o certame e a contratação;

6.7.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta apresentada, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1 Os documentos previstos no Termo de Referência (Anexo I), necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

7.2 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.3 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.4 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.5 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou em cópia autenticada.

7.6 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.7 Será verificado se o licitante apresentou no sistema declaração de que atende aos requisitos de habilitação, sendo que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.8 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.9 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles nº 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-029

Fone (14) 3604.4000 - e-mail compras@barrabonita.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 46.172.888/0001-40

7.10 A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.11 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, § 1º, e art. 6º, § 4º).

7.12 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

7.12.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.13 A verificação pela comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.13.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, contado da solicitação da comissão.

7.13.2 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.14 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Edital e do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.14.1 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.15 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência (Lei 14.133/2021, art. 64, e IN/SEGES/ME 73/2022, art. 39, § 4º), para:

- a)** Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- b)** Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.16 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, validando-os para fins de habilitação e classificação.

7.17 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles nº 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-029

Fone (14) 3604.4000 - e-mail compras@barrabonita.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 46.172.888/0001-40

apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.13.1.

7.18 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.19 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto Federal nº 8.538/2015).

7.20 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

8.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou à inabilitação de licitantes e à anulação ou revogação da licitação observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

8.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação ou da lavratura da ata.

8.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

- a)** A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- b)** O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data da intimação ou da lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- c)** A apreciação do recurso dar-se-á em fase única;
- d)** Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles nº 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-029

Fone (14) 3604.4000 - e-mail compras@barrabonita.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 46.172.888/0001-40

8.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela comissão durante o certame;

9.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

9.1.2.1 Não enviar a proposta adequada após a negociação;

9.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

9.1.2.4 Deixar de apresentar amostra; ou

9.1.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

9.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.4 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.5 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

9.1.6 Fraudar a licitação;

9.1.7 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.7.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.7.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.7.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

9.1.8 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

9.1.9 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.

9.2 Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1 Advertência;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles nº 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-029

Fone (14) 3604.4000 - e-mail compras@barrabonita.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 46.172.888/0001-40

9.2.2 Multa;

9.2.3 Impedimento de licitar e contratar; e

9.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

9.3.2 As peculiaridades do caso concreto;

9.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1 Para as infrações previstas nos itens 9.1.1 a 9.1.4, multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato lícitado.

9.4.2 Para as infrações previstas nos itens 9.1.5 a 9.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato lícitado.

9.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1 a 9.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, conforme previsto no art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

9.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.5 a 9.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1 a 9.1.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133/2021.

9.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, na forma dos itens 9.1.3 e 9.1.4, caracterizará o descumprimento total da



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles nº 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-029

Fone (14) 3604.4000 - e-mail compras@barrabonita.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 46.172.888/0001-40

obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, § 4º da IN/SEGES/ME nº 73, de 2022.

9.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: através do e-mail: compras@barrabonita.sp.gov.br, ou diretamente no campo específico "esclarecimentos e impugnações" do Portal de Compras do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras/pt-br>). As respostas serão divulgadas no Portal de Compras do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras/pt-br>) e no endereço eletrônico da impugnante, no caso de terem sido enviados por e-mail.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles nº 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-029

Fone (14) 3604.4000 - e-mail compras@barrabonita.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 46.172.888/0001-40

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a feitura do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Comissão.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília (DF).

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, sendo que a Administração não será, em nenhuma hipótese, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e em seus Anexos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre as disposições deste Edital e de seus Anexos e das demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

11.10. O Edital e seus Anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico www.barrabonita.sp.gov.br/transparencia/editais-e-licitacoes.

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;

11.11.2. ANEXO II - Proposta;

11.11.3. ANEXO III - Minuta de Contrato;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles nº 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-029

Fone (14) 3604.4000 - e-mail compras@barrabonita.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 46.172.888/0001-40

- 11.11.4.** ANEXO IV - Especificações Técnicas.
- 11.11.5.** ANEXO V - Relação dos Alunos, dos Professores e das Unidades Escolares.
- 11.11.6.** ANEXO VI - Critérios da Avaliação Técnica.

Barra Bonita, 23 de outubro de 2026.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90007/2026.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo de sistema de ensino, compreendendo material didático destinado a alunos e professores da rede municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental, e também de assessoria pedagógica, composto por:

- Livros com módulos para alunos e professores;
- Programa de avaliação da aprendizagem que proporcione o desenvolvimento das habilidades e competências avaliadas no *Sistema de Avaliação da Educação Básica - SAEB* e ofereça mecanismos digitais de gestão e acompanhamento dos resultados avaliativos;
- Portal de ensino online;
- Assessoria pedagógica para todos os profissionais envolvidos a serem realizadas por especialistas nas áreas de conhecimento, de acordo com as especificações apresentadas neste termo, conforme descrição e estimativa constante dos anexos do Edital.

1.2 Quando houver necessidade, em virtude do aumento da demanda de alunos, de ampliar os serviços objeto desta licitação, com um incremento do volume de material didático a ser impresso, o processo dar-se-á atendendo o princípio de padronização, que impõe compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas as condições de manutenção do material didático e da capacitação que estiverem contratados, nos moldes do que dispõe o artigo 40, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA LICITAÇÃO:

2.1. A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades pedagógicas da Rede Municipal de Ensino de Barra Bonita, proporcionando aos alunos e profissionais da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - Anos Iniciais materiais didáticos estruturados, recursos de apoio à aprendizagem, ferramentas digitais de acompanhamento e avaliação, bem como suporte pedagógico especializado.

2.2. A contratação busca disponibilizar uma solução integrada que contribua para a organização e o desenvolvimento do trabalho pedagógico, oferecendo materiais adequados às diferentes etapas de ensino e instrumentos que possibilitem o acompanhamento sistemático do processo de aprendizagem dos alunos.

2.3. No âmbito da Educação Infantil, os materiais deverão contemplar as especificidades das diferentes faixas etárias, considerando os campos de experiências e os direitos de aprendizagem e desenvolvimento previstos na BNCC, além de possibilitar o desenvolvimento das capacidades sensoriais, psicomotoras, cognitivas, sociais e afetivas das crianças.

2.4. Para o Ensino Fundamental – Anos Iniciais, a solução deverá abranger os componentes curriculares previstos no Termo de Referência, incluindo Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Ciências, Arte e Língua Inglesa, de forma integrada e alinhada às competências e habilidades estabelecidas na BNCC.

2.5. Também se faz necessária a disponibilização de materiais e instrumentos específicos para o acompanhamento da aprendizagem em Língua Portuguesa e Matemática, considerando as habilidades e descritores relacionados às avaliações externas, especialmente o SAEB.

2.6. O Termo de Referência estabelece ainda a necessidade de avaliações diagnósticas e periódicas, possibilitando identificar dificuldades de aprendizagem, acompanhar a evolução dos estudantes e subsidiar intervenções pedagógicas. As avaliações deverão contemplar as áreas de Língua Portuguesa e Matemática e estar alinhadas à BNCC e às matrizes de referência do SAEB.

2.7. A solução também deverá disponibilizar plataforma digital com recursos para criação, aplicação e gestão de avaliações e atividades, acompanhamento dos resultados e geração de informações que auxiliem a equipe docente e gestora na análise do desempenho dos estudantes.

2.8. Além dos materiais e recursos digitais, a contratação prevê assessoria pedagógica e capacitação dos profissionais da rede, com o objetivo de apoiar a implantação e utilização do sistema, bem como contribuir para o aprimoramento das práticas pedagógicas. Está prevista, no Termo de Referência, carga total de 80 (oitenta) horas de assessoria, distribuídas entre Educação Infantil, Ensino Fundamental - Anos Iniciais e avaliações da aprendizagem/SAEB.

2.9. Dessa forma, a contratação pretende oferecer à Rede Municipal de Ensino uma solução integrada para apoio ao processo de ensino e aprendizagem, permitindo maior articulação entre material didático, avaliação, acompanhamento dos resultados, recursos digitais e formação dos profissionais da educação.

3. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

3.1. Será firmado contrato administrativo entre o Município e o licitante vencedor, conforme minuta inclusa para conhecimento dos interessados (Anexo III do Edital da licitação).

3.2. O licitante vencedor deverá assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias, contados de sua convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo do pagamento de multa de 10% (dez por cento) do valor estabelecido para o contrato.

3.3. O proprietário ou os eventuais sócios da empresa licitante não poderão ser pessoas impedidas ou suspensas de contratar com o Poder Público Municipal.

3.4. Fica designado, como local de retirada do instrumento de contrato, o Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura, na Praça Nhonhô Salles, nº 1.130, Centro, Barra Bonita - SP.

3.5. Nos termos do § 2º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o instrumento de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no § 5º do dispositivo legal supracitado.

Garantia da contratação

3.6. No prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar data de assinatura do contrato, o licitante vencedor deverá prestar garantia para execução do contrato, conforme os artigos 96 e 98 da Lei nº 14.133/21, no montante de 5% (cinco por cento) do valor total do mesmo, podendo optar por uma das seguintes modalidades:

- a) Caução em dinheiro ou Títulos da Dívida Pública;
- b) Seguro-garantia;
- c) Fiança Bancária.

3.7. A caução de garantia prevista no item 3.6 será liberada ou restituída após a conclusão e aceitação definitiva do objeto da presente licitação.

3.8. Caso o contrato decorrente da presente licitação seja estendido ou prorrogado, a validade da garantia deverá ser renovada, de modo a abranger o período total de execução.

3.9. Para efeito de depósito da garantia, considerar-se-á, como valor do contrato, o preço global a ser pago pela Municipalidade, conforme as cláusulas deste Termo de Referência.

4. PRAZOS DO CONTRATO:

4.1. O contrato terá prazo de vigência de até 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, e poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, desde que justificado e com a anuência do Contratante, nos termos dos artigos 105 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. Em caso de prorrogação do contrato, os preços originalmente contratados poderão ser reajustados, se for o caso, de acordo com a Legislação Federal e no máximo até o limite da variação acumulada em doze meses pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA/IBGE, tendo como base inicial a data de início do contrato.

5. PRAZO PARA ENTREGA:

5.1. A entrega do objeto licitado deverá ser realizada em até 04 (quatro) parcelas, cada uma específica ao bimestre letivo respectivo, sendo a primeira em até 05 (cinco) dias a contar da data de recebimento da Ordem de Serviços.

6. DAS PROPOSTAS E PROPOSTA TÉCNICA:

6.1. As propostas deverão ser apresentadas em linguagem clara, sem emendas, rasuras, borrões, entrelinhas ou observações feitas à margem, devidamente assinadas pelo licitante, conforme o modelo do Anexo II do Edital desta licitação.

6.2. A empresa licitante deverá apresentar amostras dos materiais ofertados, conforme as especificações deste Edital, bem como formalizar uma proposta técnica para a capacitação dos docentes, além de uma descrição pormenorizada e específica de cada caderno, por disciplina em cada série, para que o setor pedagógico da Prefeitura possa analisar e efetuar a avaliação do material didático e do processo de capacitação, atendendo a um critério de pontuação, conforme o descrito nos anexos do Edital.

6.3. As amostras dos materiais ofertados deverão ser encaminhadas lacradas, devidamente identificado, sendo que a comissão de avaliação fará a abertura e a conferência dos mesmos e encaminhará o material para análise do setor pedagógico.

6.4. Apresentar atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, comprovando satisfatoriamente a comercialização de materiais e a prestação de serviços com as características semelhantes ao da presente licitação.

6.5. As amostras e demais documentos exigidos deverão ser entregues no prédio da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Prudente de Moraes nº 1.328, Centro, nesta cidade, no horário das 8h às 11h30 e das 13h às 16h, no prazo limite de até 05 (cinco) dias úteis, contados do dia útil subsequente à convocação por meio de mensagem no sistema da sessão pública do certame, sendo de responsabilidade exclusiva da empresa o envio e o eventual atraso na entrega dos referidos itens.

6.6. Por meio de mensagem no sistema, serão divulgados o local e o horário de realização da avaliação das amostras, cuja presença é facultada a todos os interessados, incluindo os licitantes.

6.7. Notas explicativas importantes do item relativo à proposta técnica:

6.8. A comissão de avaliação terá até **03 (três) dias úteis** para proceder à avaliação da proposta técnica.

6.9. A avaliação técnica será realizada conjuntamente com a unidade requisitante, que poderá nomear uma comissão especial para esse fim.

6.10. Será habilitada a etapa seguinte, a licitante que **auferir pontuação técnica mínima de 70% (setenta por cento) da pontuação total que é de 4.680 (quatro mil e seiscentos e oitenta) pontos.**

6.11. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagens no sistema.

6.12. No caso de não haver entrega da amostra ou de ocorrer atraso sem justificativa aceita pela Comissão, ou, ainda, havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DE JULGAMENTO:

7.1 Os licitantes serão selecionados por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade Concorrência, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento de técnica e preço, na forma do at. 33 inciso IV e do art. 36 e seguintes, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2 A classificação das propostas técnicas e das propostas financeiras será efetuada de acordo com a média ponderada das valorizações das mesmas, conforme os pontos estabelecidos nos anexos deste Edital, sendo declarada vencedora a empresa que apresentar a proposta de maior média ponderada entre os licitantes habilitados.

7.3 A classificação dos proponentes será feita de acordo com a média ponderada das valorizações das propostas técnicas e de preços, de acordo com os seguintes critérios:

7.3.1 $P_v = (M_{pp/pp}) \times \text{pontuação máxima da proposta técnica};$

7.3.1.1 Preço valorizado = $[(\text{menor preço proposto})/(\text{preço proposto})] \times 4.680;$

7.3.2 $M_p = [(P_v \times 3) + (P_T \times 7)] / 10;$

7.3.2.1 Média ponderada = $[(\text{preço valorizado} \times 3) + (\text{proposta técnica} \times 7)] / 10;$

7.4 A transformação de preços em valores para obter a média ponderada ocorrerá nos termos do § 2º do artigo 46 da Lei Federal 14.133/21 e posteriores alterações.

7.5 Na valorização do preço, será tomado como referência o valor máximo da proposta técnica, ou seja, a pontuação de 4.680 (quatro mil e seiscentos e oitenta) pontos.

7.5.1 Será atribuído então para o menor preço proposto o valor de 4.680 (quatro mil e seiscentos e oitenta) pontos;

7.5.2 Os demais preços apresentados pelos concorrentes serão valorizados na proporção indireta do menor preço apresentado em relação à pontuação máxima que é 4.680 (quatro mil e seiscentos e oitenta) pontos.

7.5.3 Desta forma, quanto maior o preço, menor a pontuação.

7.5.4 Visto que o Portal de Compras do Governo Federal, onde será realizada a Concorrência Eletrônica (www.gov.br/compras), limita as notas ao máximo de 100,00 (cem), os valores obtidos na avaliação do Preço Valorizado (“Nota de Preço” no Portal) e da Proposta Técnica (“Nota Técnica” no Portal) calculados inicialmente até o teto de 4.680,00 serão divididos por 100, possibilitando, dessa forma, que o sistema aceite os valores, resultando em uma nota máxima parametrizada de 46,80 (quarenta e seis inteiros e oitenta centésimos) no sistema, sem haver nenhum prejuízo às propostas.

7.6 Em caso de empate a classificação far-se-á nos moldes do artigo 60 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, caso persista o empate, será definida por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.

7.7 A Comissão observará ainda, no que couber, o que dispõe o artigo 33 ao artigo 39, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

8. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS:

8.1. Não se admitirá proposta que apresente prazos e/ou condições não previstas neste Edital.

8.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem condições ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

8.3. Será desclassificada a licitante cuja proposta:

- a) Não apresente algum dos documentos exigidos no Edital;
- b) Não estiver assinada por pessoa(s) devidamente credenciada(s);
- c) Apresentar emendas, borrões ou rasuras em lugar essencial;
- d) Não apresentar qualquer um dos critérios de pontuação.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

9.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.1.1 Cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial do avençado no certame.

9.2 As comunicações entre o contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica.

9.3 O contratante poderá convocar representante da empresa para a adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.4 Caberá à Secretaria Municipal de Educação do contratante o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto da contratação, sendo que a gestão do contrato será exercida pela sua Secretária, Sra. Letícia Perez, e a fiscalização pela servidora da mesma Pasta, Sra. Mariza Ivanete Guiraldelli de Paula.

9.5 A fiscal do contrato acompanhará a sua execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no Edital e no seu respectivo Termo de Referência, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto Municipal nº 6.318/2023).

9.5.1 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, a fiscal do contrato emitirá notificação para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

9.5.2 A fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

9.5.3 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, a fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

9.5.4 A fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

9.5.5 A fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada e acompanhará a execução do contrato, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

9.6 O gestor do contrato coordenará o processo de acompanhamento e fiscalização do contrato, que conterá todos os registros formais da sua execução no histórico de gerenciamento, elaborando, se preciso, relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do instrumento para fins de atendimento das finalidades da Administração.

9.6.1 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato de todas as ocorrências relacionadas à execução do instrumento e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

9.6.2 O gestor do contrato emitirá documento quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, inclusive, e, se for o caso, quanto a eventuais penalidades aplicadas ou inadimplemento contratual.

9.6.3 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o artigo 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou setor com competência para tal, conforme o caso.

9.7 A fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

9.8 O gestor do contrato elaborará, se necessário, relatório final acerca da consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

10. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

Recebimento dos Serviços:

10.1 Os serviços executados serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, para posterior verificação da sua conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e nas demais disposições contratuais.

10.2 Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

10.2.1 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

10.3 O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

10.4 Fazendo-se necessária a adoção de medidas corretivas, a contratada terá o prazo de 10 (dez) dias corridos, contado do recebimento da notificação expedida pelo contratante, por correio eletrônico, para a adoção de tais providências, às suas expensas e sem ônus para a Administração.

10.5 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil por eventuais falhas nos serviços fornecidos, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

Liquidação:

10.6 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração.

10.6.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

10.7. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, nos termos legais.

10.8. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou do instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

10.9. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

Prazo de Pagamento:

10.10. O pagamento será efetuado em até 08 (oito) parcelas mensais, sendo o vencimento de cada uma em até 30 (trinta) dias a contar da entrega do material, do recebimento da respectiva Nota Fiscal pela Secretaria de Finanças Municipais e da finalização da liquidação da despesa, conforme disposto na seção anterior.

10.11. No caso de atraso pelo contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, com correção por meio da aplicação do percentual acumulado no período pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IPCA/IBGE).

Forma de Pagamento:

10.12. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

10.13. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.14. Quando do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável.

10.14.1 Independentemente do percentual de tributos inserido na planilha, quando houver, aqueles serão retidos na fonte quando da realização do pagamento, obedecendo aos percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.15. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime; no entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto no mencionado diploma legal.

11. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

11.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica:

11.2. Pessoa Física: Cédula de Identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

11.3. Empresário Individual: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.4. Microempreendedor Individual (MEI): Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

11.5. Sociedade Empresária, Sociedade Limitada Unipessoal (SLU) ou Sociedade Identificada como Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI): Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.6. Sociedade Empresária Estrangeira: Portaria de Autorização de Funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração do Ministério da Economia;

11.7. Sociedade Simples: Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede;

11.8. Filial, sucursal ou agência de Sociedade Simples ou Empresária: Inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da Sociedade Simples ou Empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

11.9. Sociedade Cooperativa: Ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

11.10. Agricultor Familiar: Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário;

11.11. Produtor Rural: Matrícula no Cadastro Específico do INSS/CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da legislação vigente.

11.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

11.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

11.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da regulamentação administrativa aplicável;

11.15. Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa;

11.17. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, se houver, ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

11.19. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa a tributos mobiliários, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

11.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais ou Municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de Declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.21. O fornecedor enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar Federal nº 123/2006 estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes Estadual e Municipal.

Qualificação Econômico-Financeira:

11.22. Certidão Negativa de Falência expedida pelo cartório distribuidor da comarca onde está sediado o fornecedor, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da proposta;

11.23. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

Outras Comprovações:

11.24. Atestados de capacidade técnica, comprovando aptidão para desempenhar atividade pertinente e compatível com o objeto social da empresa.

11.25. Estarão impedidas de participar direta ou indiretamente desta licitação, empresas que tenham dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico que sejam **servidor da Administração Pública Municipal de Barra Bonita**.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

12.1 O valor estimado total da contratação é de R\$ 1.451.472,31 (Um milhão, quatrocentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e setenta e dois reais e trinta e um centavos).

13. INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:

13.1. Os interessados poderão obter mais informações referentes a esta licitação junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância Turística da Barra Bonita, localizada na Praça Nhonhô de Salles, nº 1.130, Centro, na cidade de Barra Bonita, Estado de São Paulo, pessoalmente, por meio de telefone (14) 3641-4001 ou pelo e-mail compras@barrabonita.sp.gov.br.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. As empresas interessadas em participar desta licitação deverão estar legalmente constituídas, com regularidade fiscal e tributária perante os órgãos governamentais.

14.2 Fica facultado à Administração, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do procedimento licitatório.

14.3 A Administração Municipal reserva-se no direito de revogar a presente licitação, por motivo de interesse público.

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotações específicas consignados no orçamento vigente.

15.2. Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto da licitação serão próprios.

15.3 Esta contratação será atendida pela(s) seguinte(s) dotação(ões):

I) Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Educação;

II) Fonte de Recurso: Tesouro (Fonte 01);

III) Elemento de Despesa: 266 e 1287; 3.3.90.39.00; 12.365.0011.2007; 11.01.00.

Barra Bonita, 23 de outubro de 2026.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇO

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90007/2026.

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: _____

CNPJ: _____ INSC. ESTADUAL: _____

ENDEREÇO: _____ BAIRRO : _____

TELEFONE(S): _____ CELULAR: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP: _____

BANCO: _____ AGÊNCIA Nº: _____ CONTA CORRENTE Nº: _____

E-MAIL DA EMPRESA _____

NOME DO SÓCIO ADMINISTRADOR _____

E-MAIL PESSOAL _____

Item	Quant.	Unidade	Descrição Do Objeto	Valor Por Aluno/Prof.	Valor Total
01	1.121	Aluno/ Professor	Fornecimento de material didático/ pedagógico de sistema de ensino para alunos e professores da rede municipal de educação, com fornecimento de apostilas, implantação, capacitações de professores e acesso ao portal, abrangendo a Educação Infantil, segmento de 0 anos e 04 meses a 05 anos.		
02	1.284	Aluno/ Professor	Fornecimento de material didático/ pedagógico de sistema de ensino para alunos e professores da rede municipal de educação, com fornecimento de apostilas, implantação, capacitações de professores e acesso ao portal,		

			abrangendo o Ensino Fundamental, segmento do 1º ao 5º ano.		
03	1.284	Aluno/ Professor	Fornecimento de material didático/pedagógico de programa de avaliação da aprendizagem que proporcione o desenvolvimento das habilidades e competências avaliadas no SAEB com mecanismos de gestão e acompanhamento de resultados, com fornecimento de apostilas, avaliações, capacitações de professores e acesso ao portal, abrangendo o Ensino Fundamental, segmento do 1º ao 5º ano.		
Valor Global em R\$					

Declaramos expressamente que nos preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos, a saber: materiais, impressão, arte, encadernação, embalagem, transportes, fretes, direitos autorais, custo intelectual, mão de obra especializada, treinamento, capacitação e formação continuada dos docentes, equipamentos, seguros, encargos sociais e trabalhistas, custos e benefícios, taxas e impostos, acréscimos decorrentes de trabalhos noturnos, domingos e feriados e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas, constituindo-se, portanto, na única remuneração a ser paga pela Prefeitura pela execução dos serviços objeto da presente licitação;

Declaramos expressamente que indicamos como garantia para execução do contrato a ser prestada por ocasião de sua celebração, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato;

Declaramos expressamente que nos comprometemos a executar os eventuais serviços não constantes do edital, mas inerentes a natureza dos serviços contratados;

Declaramos expressamente que utilizaremos nossos equipamentos e as nossas equipes técnicas e administrativas que forem necessárias para a perfeita execução dos serviços, comprometendo-nos desde já a substituir ou aumentar a quantidade de equipamentos e de pessoal, desde que assim o exija a fiscalização da Prefeitura, para o cumprimento das obrigações assumidas;

Declaramos expressamente que na execução dos serviços, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções da fiscalização do Departamento Municipal de Educação, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as especificações.

Barra Bonita, ... de de 2026.

ASSINATURA E CARIMBO DA RAZÃO SOCIAL

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

**** ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO ****

EDITAL Nº 072/2026 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90007/2026

**** INSTRUMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ****

Pelo presente instrumento de contrato de prestação de serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**, entidade de Direito Público interno, com endereço na Praça Nhonhô de Salles, nº 1.130, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito, **MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, ..., aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justos e contratados o seguinte:

1 - Constitui objeto deste contrato a prestação, pela **CONTRATADA**, ao **CONTRATANTE**, de fornecimento contínuo de sistema de ensino, composto por material didático para alunos e professores da rede pública municipal, e também a prestação de assessoria pedagógica, em estrita observância às condições, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) e Especificações Técnicas (Anexo IV), integrante do Edital da Licitação, **na modalidade de Concorrência Eletrônica, de nº 90007/2026**, cujos termos ficam ratificados pelas partes contratantes e passam a fazer parte integrante deste instrumento, como se aqui transcritos estivessem.

1.1 - Quando houver necessidade, em virtude do aumento da demanda de alunos, de ampliar os serviços objeto deste contrato, com um incremento do volume de material didático a ser impresso, o processo dar-se-á atendendo o princípio de padronização, que impõe compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas as condições de manutenção do material didático e da capacitação que estiverem contratados, nos moldes do que dispõe o artigo 40, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

1.2 - A liberação das Ordens de Serviço por etapas servirá para definir e planejar a implantação gradativa do material didático, respeitando as disponibilidades orçamentárias e financeiras, bem como as diretrizes pedagógicas do município.

2 - O presente contrato é lavrado por determinação contida no despacho homologatório proferido no respectivo processo de licitação, estando nas condições determinadas pela Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, a cujas normas sujeitam-se as partes contratantes.

3 - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços objeto deste contrato pelo regime de empreitada por preço global, com o fornecimento do material, mão de obra e equipamentos que se fizerem necessários para a consecução do objeto contratual, obedecendo às determinações e à fiscalização do **CONTRATANTE**.

3.1 - O contrato terá prazo de vigência de até 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, e poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, desde que justificado e com a anuência do **CONTRATANTE**, nos termos dos artigos 105 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2 - Ficarão a cargo da **CONTRATADA** todas as despesas relativas à mão de obra empregada na prestação dos serviços contratados e os gastos decorrentes de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato, bem como a correta aplicação da legislação atinente à segurança, à higiene e à medicina do trabalho.

4 - Pelos serviços contratados o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância total de R\$ (.....), ficando este valor atribuído ao presente contrato para todos os fins e efeitos.

4.1 - Já estão incluídos no preço acima referido todos os custos incidentes sobre os serviços e produtos, inclusive frete, impostos, mão de obra, equipamentos e quaisquer outros, sem mais ônus ao **CONTRATANTE**.

4.2 - A entrega do material didático deverá ser realizada em até 04 (quatro) parcelas, cada uma específica ao bimestre letivo respectivo, sendo a primeira em até 05 (cinco) dias a contar da data de recebimento da Ordem de Serviços.

4.3 - Os valores devidos pelo **CONTRATANTE** serão pagos em até 08 (oito) parcelas, em até 30 (trinta) dias a contar da entrega do material e do recebimento da respectiva Nota Fiscal pela Secretaria de Finanças Municipais. O pagamento será efetuado exclusivamente por meio de depósito na conta corrente indicada pela **CONTRATADA** no Anexo I. A **CONTRATADA** se compromete a manter a mesma conta bancária para os pagamentos até o final do contrato.

4.4 - A **CONTRATADA** se obriga à emissão de Nota Fiscal Eletrônica de prestação de serviços para o pagamento do objeto deste contrato, caso o Município onde a empresa esteja domiciliada tenha adotado esse Sistema de Tributação, nos termos do ordenamento legal vigente.

4.5 - Sobre os valores pagos à **CONTRATADA**, serão descontados os tributos que devam ser retidos, na forma da legislação tributária vigente.

4.6 - Os valores devidos pelo **CONTRATANTE** serão pagos à **CONTRATADA** por meio de depósito bancário no Banco: , Agência nº: , Conta Corrente nº:

4.7 - O **CONTRATANTE** poderá sustar os pagamentos a que tiver direito a **CONTRATADA** nos seguintes casos:

- a) Imperfeição nos serviços executados;
- b) Descumprimento, pela **CONTRATADA**, de obrigações em geral com terceiros que possam de qualquer forma prejudicar o **CONTRATANTE**;
- c) Inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, de quaisquer das cláusulas deste contrato.

4.8 - Aplicam-se às condições de pagamento as demais disposições estipuladas no Termo de Referência (Anexo I) do certame.

5 - São obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por um representante especialmente designado, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- b) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com o disposto no Edital do certame e em seus anexos;
- c) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela **CONTRATADA**;
- d) Notificar, por escrito, à **CONTRATADA**, sobre a ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção ou substituição;
- e) Notificar, por escrito, a **CONTRATADA**, sobre a disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e a ampla defesa.

6 - São obrigações da **CONTRATADA** na prestação dos serviços contratados:

- a) Cumprir todas as condições constantes da sua proposta;
- b) Executar fielmente o contrato, prestando os serviços de acordo com as cláusulas avençadas, as especificações e prazos constantes no Termo de Referência (Anexo I) e as normas técnicas aplicáveis ao caso;
- c) Substituir, refazer, reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte e no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- d) Executar diretamente o objeto contratado, vedada a subcontratação e, ainda, a cessão, transferência ou caucionamento deste contrato, total ou parcialmente;
- e) Manter uma estrutura suficiente de profissionais capacitados e treinados, bem como uma estrutura operacional adequada para o atendimento de toda a demanda do objeto contratado;
- f) Controlar a assiduidade, a pontualidade e a adequada execução do objeto contratado pelos profissionais a seu serviço, efetuando as substituições destes em caso de faltas, afastamentos e férias, sem qualquer acréscimo nos custos ou prejuízo ao bom andamento da contratação;
- g) Garantir ao **CONTRATANTE**, na pessoa dos servidores municipais indicados para esse fim, o acesso, a qualquer tempo, a todas as dependências utilizadas, bem como fornecer quaisquer documentos e prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização, cujas obrigações deverá atender prontamente;
- h) Manter preposto com plenos poderes para representá-la quando da execução do contrato, notadamente para prestar e receber esclarecimentos;
- i) Manter todas as condições de habilitação durante o prazo de vigência do contrato;
- j) Responder, independentemente da fiscalização e do acompanhamento por parte do **CONTRATANTE**, por quaisquer danos pessoais e/ou materiais causados, direta ou indiretamente, à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução dos serviços;

- k) Levar imediatamente ao conhecimento do **CONTRATANTE** qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante o cumprimento do contrato, para adoção das medidas cabíveis pela Administração;
- l) Fornecer os materiais e serviços adequados à execução do objeto contratado, sendo que os fornecidos fora deste padrão não serão aceitos pelo **CONTRATANTE**, ficando sua retirada/substituição a cargo exclusivo da **CONTRATADA**;
- m) Responsabilizar-se, integralmente, pelos seus empregados e prepostos na execução do objeto do contrato, arcando com todos os custos, salários, transporte, refeição, verbas legais, trabalhistas, previdenciárias e encargos de qualquer outra natureza, nos termos da legislação vigente;
- n) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, bem como da de seus empregados e prepostos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento realizados pelo **CONTRATANTE**;
- o) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços objeto deste, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato atualizado, nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7 - Eventuais indenizações civis, trabalhistas ou acidentárias, bem como o atendimento às exigências administrativas, ficarão sob a responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**, inexistindo qualquer vínculo empregatício do pessoal desta para com o **CONTRATANTE**.

8 - O modelo de gestão do contrato será aquele definido no Termo de Referência (Anexo I), o qual deverá ser fielmente seguido pelas partes contratantes.

9 - O recebimento provisório e definitivo dos serviços pela Secretaria Gestora do **CONTRATANTE**, assim como o pagamento em contraprestação aos mesmos pela Administração Municipal, serão efetuados de acordo com os critérios e condições estipulados no Termo de Referência (Anexo I).

9.1 - A **CONTRATADA** não poderá se recusar a entregar os serviços, sob nenhum pretexto, sob pena de rescisão do presente contrato, com o pagamento de indenização por perdas e danos que ocasionar, ficando autorizado o **CONTRATANTE** a reter o crédito daquela para esse fim.

9.2 - O laudo será verificado e aprovado pela Secretaria Municipal de Educação, e posteriormente encaminhado à Secretaria Municipal de Finanças.

9.3 - Ocorrendo divergências nas medições, as mesmas serão devolvidas à **CONTRATADA** para as devidas correções, devendo ser reapresentadas a Secretaria Municipal de Educação em até 2 (dois) dias úteis.

9.4 - Os pagamentos serão efetuados em conformidade com as medições, mediante a apresentação dos originais da fatura, bem como dos comprovantes de recolhimento mensal do FGTS e da Seguridade Social (INSS), já exigíveis, correspondentes ao período de execução dos serviços e à mão de obra alocada para esse fim.

10 - A gestão do contrato será exercida pelo Secretária Municipal de Educação do **CONTRATANTE**, **Sra. Letícia Perez**, e a fiscalização pela servidora da mesma Secretaria, **Sra. Mariza Ivanete Guiraldelli de Paula**.

11 - As sanções pelo cometimento de infrações administrativas serão aquelas previstas no Título IV (Das Irregularidades), Capítulo I (Das Infrações e Sanções Administrativas), da Lei Federal nº 14.133/2021, como segue:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Impedimento de licitar e contratar com o Município da Estância Turística de Barra Bonita;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.1 - A penalidade de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do *caput* do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, qual seja, *dar causa à inexecução parcial do contrato*, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

11.2 - A penalidade de multa será aplicada por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2.1 - A **CONTRATADA** estará sujeita às seguintes multas:

I - 0,5% (meio por cento) ao dia, limitada a 30% (trinta por cento), sobre o valor total dos serviços, pelo atraso na entrega;

II - 0,5% (meio por cento) ao dia, limitada a 30% (trinta por cento), sobre o valor total dos serviços, pelo atraso na execução;

III - 0,5% (meio por cento) ao dia, limitada a 30% (trinta por cento), sobre o valor total dos serviços, por execução de serviços em desacordo com as especificações técnicas deste contrato.

11.2.2 - Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, o **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** outras sanções ou até mesmo iniciar o processo de extinção contratual.

11.2.3 - Os valores correspondentes à prática de infrações contratuais serão retidos e deduzidos do pagamento da Nota Fiscal/Fatura, após o que será a **CONTRATADA** notificada para, querendo, apresentar defesa administrativa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

11.2.4 - Os valores retidos pela prática de infrações poderão, após regular processo administrativo, ser convertidos em multa pela autoridade competente.

11.2.5 - Serão devolvidos os valores retidos, caso não convertidos em multas.

11.2.6 - Caso não seja possível a retenção e dedução do pagamento da Nota Fiscal/Fatura, os valores relativos à multa serão pagos mediante notificação de cobrança; neste caso, o **CONTRATANTE** encaminhará, no primeiro dia útil após vencidos os prazos estipulados neste contrato, notificação de cobrança à **CONTRATADA**, que deverá fazer o recolhimento aos cofres públicos até o 5º (quinto) dia útil a partir de seu recebimento, sob pena de cobrança judicial, observando que:

I - As multas previstas neste contrato são cumulativas, ou seja, umas sobre as outras, sendo os limites incidentes sobre cada uma delas;
e

II - Na hipótese de a **CONTRATADA** não efetuar o recolhimento da notificação de cobrança, o **CONTRATANTE** inscreverá o valor em dívida ativa.

11.3 - A penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município da Estância Turística de Barra Bonita será aplicada, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, com o descredenciamento da **CONTRATADA**, sem prejuízo da multa de 10% (dez por cento) sob o saldo remanescente

do contrato, pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do *caput* do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.4 - A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do *caput* do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.4.1 - É admitida a reabilitação da **CONTRATADA**, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, exigindo, cumulativamente, os requisitos previstos no art. 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

11.6 - Na aplicação das penalidades acima serão admitidos os recursos previstos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

11.7 - Ocorrendo caso fortuito ou força maior, regularmente comprovado e aceito pelo **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** ficará isenta das penalidades.

11.8 - Além das penalidades anteriormente citadas, a **CONTRATADA** ficará sujeita ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do **CONTRATANTE**.

12 - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua extinção, com as consequências contratuais e as previstas em lei, com fulcro no Título III, Capítulo VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, nos seguintes modos:

I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

12.1 - Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III - Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV - Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V - Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impositivos da execução do contrato;

VI - Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

VII - Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

VIII - Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

IX - Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

12.2 - O descumprimento, por parte da **CONTRATADA**, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegurará ao **CONTRATANTE** o direito de extinguir o contrato a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

12.3 - A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

13 - A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste contrato somente se reputará válida se tomada nos termos da lei, especialmente nos artigos 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, e expressamente em termo aditivo, que a este contrato se aderirá.

14 - Esta licitação e este contrato regem-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

14.1 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei federal, recorrendo-se, se necessário, à analogia e aos princípios gerais do direito.

15 - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 266 e 1287; 3.3.90.39.00; 12.365.0011.2007; 11.01.00.

16 - Da Proteção de Dados Pessoais (LGPD). As partes declaram ciência de que a execução do presente contrato poderá envolver o tratamento de dados pessoais, inclusive dados pessoais sensíveis, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), comprometendo-se a cumprir integralmente a legislação aplicável e as normas expedidas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

16.1 - Para os fins deste contrato, o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA** atuará na qualidade de **CONTROLADOR** dos dados pessoais, e a **CONTRATADA** atuará na qualidade de **OPERADORA**, realizando o tratamento de dados exclusivamente conforme as instruções do **CONTRATANTE** e apenas na medida necessária à execução do objeto contratual.

16.2 - A **CONTRATADA** obriga-se a:

- I - tratar os dados pessoais somente para as finalidades decorrentes da execução deste contrato;
- II - observar os princípios da finalidade, necessidade, adequação, segurança e responsabilização;
- III - garantir o sigilo, a confidencialidade e a integridade dos dados pessoais a que tiver acesso;
- IV - adotar medidas técnicas, administrativas e organizacionais aptas a proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, incidentes de segurança, perda, destruição, alteração ou tratamento inadequado ou ilícito.

16.3 - A **CONTRATADA** deverá assegurar que todos os seus empregados, prepostos ou terceiros autorizados que tenham acesso a dados pessoais estejam devidamente orientados quanto às obrigações de confidencialidade e proteção de dados, respondendo integralmente por seus atos.

16.4 - É vedado à **CONTRATADA** compartilhar, transferir, disponibilizar ou permitir acesso a dados pessoais a terceiros, salvo mediante autorização expressa e formal do **CONTRATANTE** ou por determinação legal.

16.5 - A **CONTRATADA** deverá manter registros das operações de tratamento de dados pessoais realizadas no âmbito deste contrato e disponibilizá-los ao **CONTRATANTE** sempre que solicitado, para fins de fiscalização, auditoria ou comprovação de conformidade legal.

16.6 - A **CONTRATADA** deverá comunicar ao **CONTRATANTE** e ao **Encarregado da Proteção de Dados Pessoais do Município, Sr. Richard Valentim Stevanato de Freitas**, pelo e-mail **lgpd@barrabonita.sp.gov.br**, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da ciência do fato, a ocorrência de qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares de dados, colaborando integralmente com as medidas de apuração, mitigação e eventual comunicação à ANPD, quando aplicável.

16.7 - Encerrada a vigência do contrato ou alcançada a finalidade do tratamento, a **CONTRATADA** deverá interromper o tratamento dos dados pessoais e, quando aplicável, proceder à sua eliminação de forma segura, ressalvadas as hipóteses legais de conservação previstas no art. 16 da LGPD.

16.8 - O descumprimento das obrigações previstas nesta cláusula sujeitará a **CONTRATADA** às sanções administrativas, contratuais e legais cabíveis, inclusive à responsabilização por perdas e danos, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

16.9 - As obrigações de confidencialidade e proteção de dados pessoais previstas nesta cláusula **permanecerão vigentes mesmo após o término do contrato**.

17 - Da Publicidade e Transparência. Em observância aos princípios da publicidade e da transparência administrativa, nos termos da legislação vigente, os dados pessoais constantes neste instrumento contratual poderão ser divulgados exclusivamente para fins de controle, fiscalização, prestação de contas e transparência pública, respeitados os princípios e limites estabelecidos pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018).

18 - Fica eleito o Foro da Comarca de Barra Bonita para resolver quaisquer questões decorrentes, direta ou indiretamente, do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via para um só efeito, juntamente com duas testemunhas, em vista do procedimento eletrônico.

Barra Bonita, ...

Contratante:

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
***MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO* - Prefeito Municipal**

Contratada:

.....

Testemunhas:

.....

.....

Visto:

Lourival Artur Mori
Secretário de Justiça e Cidadania



ANEXO IV - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. OBJETO:

Sistema de Ensino para atendimento aos alunos e professores de Educação Infantil e Ensino fundamental composto por:

- Livros com módulos para aluno e professores;
- Programa de avaliação da aprendizagem que proporcione o desenvolvimento das habilidades e competências avaliadas no SAEB e ofereça mecanismos digitais de gestão e acompanhamento dos resultados avaliativos;
- Portal de ensino online;
- Assessoria pedagógica para todos os profissionais envolvidos a serem realizadas por especialistas nas áreas de conhecimento, de acordo com as especificações apresentadas neste termo.

Estima-se que no ano letivo de 2027, deverão ser atendidos os seguintes quantitativos:

1.1 Coleção de Livros Didáticos com módulos para alunos e professores da Educação Infantil:

ITEM	MATERIAL	QUANTIDADE ESTIMADA
01	Educação Infantil - Berçário I (4 meses a 1 ano).	86
02	Educação Infantil - Berçário II (1 ano).	86
03	Educação Infantil - Maternal I (2 anos).	135
04	Educação Infantil - Maternal II (3 anos).	182
05	Educação Infantil - Infantil I (4 anos).	298
06	Educação Infantil - Infantil II (5 anos).	334

1.2 Coleção de Livros Didáticos integrados com módulos para alunos e professores do Ensino Fundamental anos iniciais (1º ao 5º ano):

ITEM	MATERIAL	QUANTIDADE ESTIMADA
01	1º ano do Ensino Fundamental (6 anos).	332
02	2º ano do Ensino Fundamental (7 anos).	231
03	3º ano do Ensino Fundamental (8 anos).	265
04	4º ano do Ensino Fundamental (9 anos).	218
05	5º ano do Ensino Fundamental (10 anos).	238



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

1.3 Livros de Língua Portuguesa e Matemática para apoio a realização das avaliações da aprendizagem para alunos e professores do Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano):

ITEM	MATERIAL	QUANTIDADE ESTIMADA
01	Livros de Língua Portuguesa do 1º ano do Ensino Fundamental (6 anos), com módulos para alunos e professores, complementados por plataforma digital de aprendizagem em ambiente online e assessoria pedagógica.	332
02	Livros de Matemática do 1º ano do Ensino Fundamental (6 anos), com módulos para alunos e professores, complementados por plataforma digital de aprendizagem em ambiente online e assessoria pedagógica.	332
03	Livros de Língua Portuguesa do 2º ano do Ensino Fundamental (7 anos), com módulos para alunos e professores, complementados por plataforma digital de aprendizagem em ambiente online e assessoria pedagógica.	231
04	Livros de Matemática do 2º ano do Ensino Fundamental (7 anos), com módulos para alunos e professores, complementados por plataforma digital de aprendizagem em ambiente online e assessoria pedagógica.	231
05	Livros de Língua Portuguesa do 3º ano do Ensino Fundamental (8 anos), com módulos para alunos e professores, complementados por plataforma digital de aprendizagem em ambiente online e assessoria pedagógica.	265
06	Livros de Matemática do 3º ano do Ensino Fundamental (8 anos), com módulos para alunos e professores, complementados por plataforma digital de aprendizagem em ambiente online e assessoria pedagógica.	265
07	Livros de Língua Portuguesa do 4º ano do Ensino Fundamental (9 anos), com módulos para alunos e professores, complementados por plataforma digital de aprendizagem em ambiente online e assessoria pedagógica.	218
08	Livros de Matemática do 4º ano do Ensino Fundamental (9 anos), com módulos para alunos e professores, complementados por plataforma digital de aprendizagem em ambiente online e assessoria pedagógica.	218



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

09	Livros de Língua Portuguesa do 5º ano do Ensino Fundamental (10 anos), com módulos para alunos e professores, complementados por plataforma digital de aprendizagem em ambiente online e assessoria pedagógica.	238
10	Livros de Matemática do 5º ano do Ensino Fundamental (10 anos), com módulos para alunos e professores, complementados por plataforma digital de aprendizagem em ambiente online e assessoria pedagógica.	238

2. Pressupostos a Serem Observados para a Escolha dos Materiais Didáticos.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9394/96 - preconiza como princípios do ensino a “liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber”, o “pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas”, o “respeito à liberdade e apreço à tolerância”, a “garantia do padrão de qualidade”, a “valorização da experiência extraescolar” e a “vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais” (Título II, art. 3º). Dessa forma, a obra didática não pode, sob hipótese alguma, veicular preconceitos, estar desatualizada em relação aos avanços da teoria e prática pedagógicas, repetir padrões estereotipados ou conter informações erradas, equivocadas ou superadas pelo desenvolvimento de cada área do conhecimento - sejam sob a forma de texto ou ilustração - ou ainda, informações que contrariem, de algum modo, a legislação vigente.

Os materiais didáticos deverão estar alinhados aos mais recentes documentos norteadores da educação no Brasil, como a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação infantil (DCNEI), os Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil (PNQEI) e o Estatuto da Criança e do Adolescente, por exemplo.

O programa de avaliação da aprendizagem deve atender a mais recente matriz do SAEB (Sistema de avaliação do Ensino Básico). Deve favorecer o diálogo, o respeito e a convivência, possibilitando aos alunos e professores o acesso a informações corretas e necessárias ao crescimento pessoal, intelectual e social dos atores envolvidos no processo educativo, proporcionando um ensino com equidade, atuando como propagador de conceitos e informações necessários à cidadania e ao convívio democrático, como o respeito, a ética e o reconhecimento da diversidade, observando o quanto segue: não promover ou reforçar preconceitos ou estereótipos contra qualquer povo ou etnia, visando à construção de uma sociedade antirracista, justa e igualitária; promover a inclusão por meio da participação de personagens de diversas etnias, deficientes, de outras culturas que tenham cada um seu estilo e características que representem personalidades encontráveis nos mais diversos grupos sociais; estimular o convívio social e o reconhecimento da diferença, abordando a diversidade da experiência humana e a pluralidade social, com respeito e interesse; não ser instrumento de propaganda ou doutrinação religiosa e ou político partidária; utilizar, sempre que necessário, conceitos e procedimentos para promover a conscientização sobre problemas sociais e possíveis caminhos para soluções desses problemas.



3. Coleção de livros didáticos integrados com módulos para alunos e professores da educação infantil:

3.1 Especificações requeridas aos materiais da educação infantil.

Com o objetivo de garantir melhor maneabilidade, qualidade e durabilidade, os livros deverão ser produzidos com as seguintes especificações mínimas:

- Papel offset 90g/m² para o miolo;
- 180g/m² para o material de apoio;
- 250g/m² para as capas;
- a impressão deve ser offset policromática 4x0 cores, somente na frente das folhas para os livros dos alunos;
- a encadernação deve ser em blocos com cola ou em espiral plástico.

Os materiais devem apresentar uma turma de personagens própria, que interfiram e suscitem discussões e direcionem os temas estudados, a fim de viabilizar um conhecimento contextualizado com o qual os alunos se identifiquem.

3.2 Características comuns requeridas para os materiais para as faixas etárias 4 meses aos 2 anos e 11 meses da Educação Infantil.

Os materiais destinados à Educação Infantil devem apresentar uma turma de personagens de diferentes etnias, gêneros, deficiências, estilos, origens culturais e contextos sociais de forma que reflita a diversidade real da sociedade, tornando-se mais próximo e significativo para os estudantes e seus familiares, promovendo autoestima e senso de pertencimento entre crianças que se reconhecem no decorrer das propostas apresentadas no material.

A exigência de personagens diversos nos livros didáticos se justifica por contribuir para:

- Desconstruir ideias preconcebidas e reduzir comportamentos discriminatórios desde a infância.
- Formar uma cultura escolar antirracista, anticapacitista e inclusiva, conforme previsto em diretrizes como a BNCC e o Plano Nacional de Educação.
- Ampliar a visão de mundo, reconhecendo o valor das diferenças e a importância da convivência respeitosa e democrática.
- Estimular habilidades socioemocionais, como respeito, colaboração, resolução de conflitos e autoconhecimento.
- Apoiar o desenvolvimento cognitivo e moral, por meio de situações-problema e dilemas vivenciados pelos personagens.

O material deve oferecer condições para que os alunos desenvolvam as capacidades sensoriais, psicomotoras, cognitivas, sociais e afetivas, de acordo com a faixa etária específica, bem como:



- reconhecer diferentes estímulos e sensações;
- propiciar a percepção espacial;
- desenvolver atividades motoras;
- incentivar a liberdade e a espontaneidade;
- desenvolver a linguagem oral, a sociabilidade e os aspectos físicos e mentais em ambiente propício ao seu desenvolvimento sócio-afetivo.

O conteúdo dos livros deve desenvolver todos os Campos de Experiências em alinhamento com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC):

- O eu, o outro e o nós;
- Corpo, gestos e movimentos;
- Traços, sons, cores e formas;
- Escuta, fala, pensamento e imaginação;
- Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.

Deve garantir que as crianças tenham acesso aos direitos de aprendizagem e desenvolvimento preconizados pela BNCC: conviver; brincar; participar; explorar; expressar e conhecer-se.

3.3 Características requeridas para os materiais a serem utilizados por alunos e professores de Berçário I da Educação Infantil (4 meses a 1 ano).

A coleção do aluno deverá ser composta por:

- 2 (dois) livros consumíveis por ano com atividades adequadas a faixa etária e que trabalhe na totalidade as habilidades previstas na BNCC;
- 1 (uma) agenda permanente, com especificidades da rotina escolar para registro das atividades diárias do aluno, com espaço para recados e anotações, que opere como veículo de informação e formação, a fim de auxiliar na integração entre família e escola. A agenda deve possuir linguagem visual adequada a faixa etária proposta e deve ser produzida em capa dura que ofereça resistência e durabilidade para garantir a utilização por um ano letivo;
- 1 (uma) embalagem resistente que possibilite o acondicionamento e organização do material do aluno.

A coleção dos professores de Educação Infantil das turmas de 4 meses a 1 ano deve conter de forma integral os livros do aluno com o acréscimo das seguintes informações, no verso de cada atividade proposta e de acordo com o conteúdo trabalhado:

- Objetivos de aprendizagem e desenvolvimento;
- Campos de experiências: O eu, o outro e o nós; Corpo, gestos e movimentos; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações);



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

- Direitos de aprendizagem (Conviver; Brincar; Participar; Explorar; Expressar e Conhecer-se);
- Sugestões didáticas e orientações pedagógicas para ampliação do trabalho;
- Espaço para registro diário do professor.

Além dos livros contendo orientações, a coleção dos professores das turmas de 4 meses a 1 ano deve ser acompanhada dos seguintes materiais de apoio:

- Conjunto de cartazes de apoio para sinalização da rotina escolar;
- Conjunto de placas ilustradas para o trabalho de estimulação da fala;
- 1 (um) Livro de técnicas de massagem, que traga instruções passo a passo de massagens de diferentes técnicas que possam ser aplicadas com segurança nos bebês;
- 1 (um) livro de banho com figuras que estimulam a oralidade;
- 1 (um) livro de apoio ao professor que contenha o planejamento anual, além de apresentar a metodologia, objetivos e expectativas de aprendizagem.

3.4 Características requeridas para os materiais a serem utilizados por alunos e professores de Berçário II da Educação Infantil (1 ano)

A coleção do aluno deverá ser composta por:

- 2 (dois) livros consumíveis por ano com atividades adequadas à faixa etária e que trabalhe na totalidade as habilidades previstas na BNCC;
- 1 (uma) agenda permanente, com especificidades da rotina escolar para registro das atividades diárias do aluno, com espaço para recados e anotações, que opere como veículo de informação e formação, a fim de auxiliar na integração entre família e escola. A agenda deve possuir linguagem visual adequada à faixa etária proposta e deve ser produzida em capa dura que ofereça resistência e durabilidade para garantir a utilização por um ano letivo;
- 1 (uma) embalagem resistente que possibilite o acondicionamento e organização do material do aluno.

A coleção dos professores de Educação Infantil das turmas de 1 ano deve conter de forma integral os livros do aluno com o acréscimo das seguintes informações, no verso de cada atividade proposta e de acordo com o conteúdo trabalhado:

- Objetivos de aprendizagem e desenvolvimento;
- Campos de experiências: O eu, o outro e o nós; Corpo, gestos e movimentos; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações);
- Direitos de aprendizagem (Conviver; Brincar; Participar; Explorar; Expressar e Conhecer-se);
- Sugestões didáticas e orientações pedagógicas para ampliação do trabalho;
- Espaço para registro diário do professor.

Além dos livros contendo orientações, a coleção dos professores das turmas de 1 ano deve ser acompanhada dos seguintes materiais de apoio:



- Conjunto de cartazes de apoio para sinalização da rotina escolar;
- Conjunto de placas ilustradas para o trabalho de estimulação da fala;
- 1 (um) livro dedoche para trabalhar atividades lúdicas e a estimulação da imaginação;
- 1 (uma) mídia digital offline (pendrive, CD ou DVD) contendo vídeos de músicas e brincadeiras infantis;
- 1 (um) livro de apoio ao professor que contenha o planejamento anual, além a de apresentar a metodologia, objetivos e expectativas de aprendizagem.

3.5 Características requeridas para os materiais a serem utilizados por alunos e professores de Maternal I da Educação Infantil (2 anos).

A coleção do aluno deverá ser composta por:

- 2 (dois) livros consumíveis por ano de atividades adequadas à faixa etária e que trabalhe na totalidade as habilidades previstas na BNCC;
- 1 (uma) agenda permanente, com especificidades da rotina escolar para registro das atividades diárias do aluno, com espaço para recados e anotações, que opere como veículo de informação e formação, a fim de auxiliar na integração entre família e escola. A agenda deve possuir linguagem visual adequada à faixa etária proposta e deve ser produzida em capa dura que ofereça resistência e durabilidade para garantir a utilização por um ano letivo;
- 1 (uma) embalagem resistente que possibilite o acondicionamento e organização do material do aluno.

A coleção dos professores de Educação Infantil de 2 anos deve conter de forma integral os livros do aluno com o acréscimo das seguintes informações, no verso de cada atividade proposta e de acordo com o conteúdo trabalhado:

- Objetivos de aprendizagem e desenvolvimento;
- Campos de experiências: O eu, o outro e o nós; Corpo, gestos e movimentos; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações);
- Direitos de aprendizagem (Conviver; Brincar; Participar; Explorar; Expressar e Conhecer-se);
- Sugestões didáticas e orientações pedagógicas para ampliação do trabalho;
- Espaço para registro diário do professor.

Além dos livros contendo orientações, a coleção dos professores das turmas de 2 anos deve ser acompanhada dos seguintes materiais de apoio:

- Conjunto de cartazes para apoio a sinalização e rotina escolar;
- Conjunto de placas ilustradas para o trabalho de estimulação da fala;
- 1 (um) jogo de dedoches para trabalhar atividades lúdicas e a estimulação da imaginação;
- Mídia digital contendo vídeos de músicas e brincadeiras infantis;
- 1 (um) livro de apoio ao professor que contenha o planejamento anual, além a de apresentar a metodologia, objetivos e expectativas de aprendizagem; Certificados em quantidade suficiente para serem entregues a todos os alunos ao final do ano letivo.



3.6 Características requeridas para os materiais para as faixas etárias de 3 anos a 5 anos e 11 meses da Educação Infantil.

O material a ser adquirido pelo município deverá:

- Contemplar a construção de propostas pedagógicas que respondam às necessidades das crianças e de seus familiares;
- Propiciar o uso da linguagem oral para conversar, relatar suas vivências e expressar desejos, vontades e necessidades;
- Participação em situações de leitura de diferentes gêneros feita pelos adultos;
- Permitir a participação em situações cotidianas nas quais se faz necessário o uso da escrita, por meio da observação e manuseio de materiais impressos;
- Ampliar o vocabulário, permitir a fala das crianças para que ela se torne competente como falante, e possa expressar seus desejos;
- Levar em conta, também, que a palavra tem, além do sentido, uma dimensão sonora. Para isso, deve se apoiar em canções apropriadas para o universo infantil;
- Deve propiciar, de forma sistemática, as correspondências entre os sons da fala e a escrita, partindo da sonoridade das palavras e da dimensão lúdica, fundamental para as crianças;
- Integração dos campos de experiência por meio de um mesmo tema atual e sintonizado com o universo do aluno;
- Propor atividades motivadoras;
- Ampliar as possibilidades de comunicação e expressão;
- Permitir a familiarização com a escrita por meio de livros, revistas e outros textos;
- Sugerir livros para contação de história e apreciação;
- Permitir a avaliação contínua, que deverá constituir-se em instrumento para a reorganização de objetos, conteúdos, procedimentos, atividades e como forma de acompanhar e conhecer cada criança e grupo;
- Permitir a observação cuidadosa sobre cada criança e sobre o grupo;
- Possibilitar a expressividade do movimento e sua dimensão instrumental;
- Considerar as experiências prioritárias para a aprendizagem do movimento realizada pelas crianças;
- Fornecer aos alunos, a vivência da aprendizagem por meio de conteúdos significativos;
- Apresentar projetos que facilitam a transposição didática dos conteúdos de forma interdisciplinar;
- Apresentar jogos e/ou atividades lúdicas que trabalhem conteúdos e habilidades pertinentes à faixa etária a qual as apostilas se destinam;
- Permitir o desenvolvimento da autoconfiança, identificando cada vez mais suas limitações e agindo de acordo com elas;
- Identificar e enfrentar situações de conflitos, utilizando seus recursos pessoais, respeitando as outras crianças e adultos;
- Valorizar ações de cooperação e solidariedade, desenvolvendo atitudes de ajuda e colaboração e compartilhando suas vivências;
- Considerar o professor como um mediador/colaborador do trabalho do aluno, ao propor atividades que estimulem os registros coletivos, como referenciais para a escrita individual;
- Fornecer aos alunos, a vivência da aprendizagem por meio de conteúdos significativos;



- Propor atividades interativas e projetos colaborativos;
- Apresentar situações-problema contextualizadas, que evidenciem a concretização dos conteúdos desenvolvidos e valorizem o conhecimento prévio dos alunos;
- Apresentar projetos que facilitam a transposição didática dos conteúdos de forma interdisciplinar;
- Apresentar jogos e/ou atividades lúdicas que trabalhem conteúdos e habilidades pertinentes à faixa etária a qual as apostilas se destinam.

3.6.1 Características requeridas para os materiais a serem utilizados por alunos do Maternal II da Educação Infantil (3 anos).

Coleção completa de livros didáticos para os alunos a ser composta por (2) dois livros por ano, sendo distribuídos (1) um volume a cada semestre, assim como material complementar anexo.

Os conteúdos devem contemplar os campos de experiências:

- O eu, o outro e o nós;
- Corpo, gestos e movimentos;
- Traços, sons, cores e formas;
- Escuta, fala, pensamento e imaginação;
- Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações);
- 1 (uma) agenda permanente para registro das atividades diárias do aluno, com espaço para recados e anotações, que opere como veículo de informação e formação, a fim de auxiliar na integração entre família e escola. A agenda deve possuir linguagem visual adequada a faixa etária proposta e deve ser produzida em capa dura que ofereça resistência e durabilidade para garantir a utilização por um ano letivo.
- 1 (uma) embalagem resistente que possibilite o acondicionamento e organização do material do aluno.

3.6.2 Características requeridas para os materiais a serem utilizados por alunos e professores de Infantil I e II da Educação Infantil (4 e 5 anos).

Coleção completa de livros didáticos para os alunos a ser composta por (4) quatro livros por ano, sendo distribuídos (1) um livro a cada bimestre letivo, assim como material complementar anexo.

Os conteúdos devem contemplar os campos de experiências:

- O eu, o outro e o nós;
- Corpo, gestos e movimentos;
- Traços, sons, cores e formas;
- Escuta, fala, pensamento e imaginação;
- Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações);



- 1 (uma) agenda permanente para registro das atividades diárias do aluno, com espaço para recados e anotações, que opere como veículo de informação e formação, a fim de auxiliar na integração entre família e escola. A agenda deve possuir linguagem visual adequada a faixa etária proposta e deve ser produzida em capa dura que ofereça resistência e durabilidade para garantir a utilização por um ano letivo.

3.6.3 Características requeridas para os materiais a serem utilizados por professores de Infantil I e II da Educação Infantil (3 a 5 anos).

O manual do professor deve visar, antes de tudo, a orientar os docentes para um uso adequado do material, constituindo-se, ainda, em um instrumento de complementação didático-pedagógica e atualização para o docente.

Nesse sentido, o manual deve organizar-se de modo a propiciar ao docente uma efetiva reflexão sobre sua prática.

A coleção de manuais dos professores de Educação Infantil de 3 anos a 5 anos e 11 meses devem conter de forma integral os livros do aluno com o acréscimo das seguintes informações, no verso de cada atividade proposta e de acordo com o conteúdo trabalhado:

- Objetivos de aprendizagem e desenvolvimento;
- Campos de experiências: O eu, o outro e o nós; Corpo, gestos e movimentos; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações);
- Direitos de aprendizagem (Conviver; Brincar; Participar; Explorar; Expressar e Conhecer-se);
- Sugestões didáticas e orientações pedagógicas para ampliação do trabalho;
- Espaço para registro diário do professor.

Além dos livros didáticos, as coleções dos professores da Educação Infantil de 3 a 5 anos devem ser suplementadas por:

- 1 (um) banco de arquivos digitais acessíveis por meio de uma plataforma digital online que contenha minimamente os livros em suas versões digitais, fichas de atividades de apoio complementar ao trabalho realizado com o livro didático, projeto de avaliação na educação infantil, acervo de áudios de cantigas infantis para o desenvolvimento do trabalho complementar de linguagem oral, esquema corporal, ritmos e sons; atividades complementares paradidáticas em arquivos digitais imprimíveis para apoio ao trabalho a ser realizado pelo professor. Com o objetivo de atender situações em que o acesso a internet possa não estar disponíveis, a empresa deverá fornecer o conteúdo offline;
- 1 (um) Conjunto de cartazes ilustrados de apoio à comunicação e rotina escolar, impressos em 4x0 cores em papel com a gramatura mínima de 150g, contendo minimamente os seguintes modelos: 1 (um) calendário; 1 (um) ajudante do dia; 1(um) aniversariantes do mês; 1 (um) apresentação da turma de personagens do material; 1 (um) Kit de encartes ilustrados para composição de mural, composto por painéis do alfabeto tipo 4 formas e números ilustrados, sendo um painel para cada letra do alfabeto e para cada número da 0 a 9;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

- Serão aceitos kits com mais modelos de cartazes e murais, desde que atendam minimamente as especificações e modelos previamente exigidos.
- 1 (um) livro de apoio ao professor que contenha o planejamento anual, metodologia, sequência didática, orientação a respeito do processo de avaliação e organização curricular. Certificados em quantidade suficiente para serem entregues a todos os alunos ao final do ano letivo.

3.7 Atendimento a alunos com necessidades especiais.

Durante o ano letivo, deverá ser entregue material idêntico ao material comum, nas versões ampliadas, braille ou digital, quando comprovadamente necessário, para atender os alunos de inclusão.

A escolha da versão adequada a cada caso será realizada pela equipe gestora da rede de ensino por meio da apresentação de laudo técnico que determine o material adequado a ser fornecido dentro do prazo de no máximo (30) trinta dias a contar da data de cada solicitação.

4. Especificações requeridas aos materiais do Ensino Fundamental.

4.1 Pressupostos comuns aos materiais didáticos do Ensino Fundamental.

- a. O Sistema de Ensino para o Ensino Fundamental deverá estar alinhado ao desenvolvimento de uma educação atualizada conforme a Base Nacional Comum Curricular - BNCC.
- b. Valorizar e utilizar os conhecimentos historicamente construídos sobre o mundo para entender, explicar a realidade e colaborar com a construção de uma sociedade justa.
- c. Exercitar a curiosidade intelectual e recorrer à abordagem própria das ciências visando investigar causas, elaborar e testar hipóteses, formular e resolver problemas e criar soluções (inclusive tecnológicas).
- d. Valorizar e fruir as diversas manifestações artísticas e culturais, das locais às mundiais, bem como participar de práticas diversificadas da produção artístico-cultural.
- e. Utilizar diferentes linguagens, bem como conhecimentos das linguagens artística, matemática e científica, a fim de se expressar e partilhar informações, experiências, ideias e sentimentos em diferentes contextos.
- f. Compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação, de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas sociais (incluindo as escolares), para se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos, resolver problemas e exercer protagonismo e autoria na vida pessoal e coletiva.
- g. Valorizar a diversidade de saberes e vivências culturais e apropriar-se de conhecimentos e experiências que possibilitem entender as relações próprias do mundo do trabalho e fazer escolhas alinhadas ao exercício da cidadania e ao seu projeto de vida.



- h. Argumentar com base em fatos, dados e informações confiáveis, buscando formular e defender ideias que respeitem e promovam os direitos humanos, a consciência socioambiental e o consumo responsável em âmbitos local, regional e global.
- i. Conhecer-se, valorizar-se e cuidar de sua saúde física e emocional, compreendendo a si mesmo na diversidade humana e reconhecendo suas emoções e as dos outros, com autocrítica e capacidade para lidar com elas.
- j. Exercitar a empatia, o diálogo, a resolução de conflitos e a cooperação, fazendo-se respeitar e promovendo o respeito ao outro e aos direitos humanos, com acolhimento e valorização da diversidade.
- k. Agir pessoal e coletivamente com autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação, tomando decisões com base em princípios éticos, democráticos, inclusivos, sustentáveis e solidários.
- l. O Sistema de Ensino deve atender os seguintes componentes Curriculares: Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Ciências, Arte e Língua Inglesa.
- m. O ensino da Língua Portuguesa: Leitura e Escrita vai além do ensinar códigos que combinam com regras normativas, já que a língua é resultante das relações sociais, exigindo que a escola considere a variedade linguística de seus alunos.
- n. Objetivando o uso da linguagem / Linguagem Oral: Leitura e Escrita, por meio das habilidades de falar e ouvir, escrever e ler, nas mais diferentes situações discursivas, necessita utilizar como unidade básica o texto. Assim, utiliza-se o texto como manifestação linguística, como um discurso produzido num dado momento histórico e marcado pelas ideias da sociedade da época.
- o. A Matemática é uma ciência viva que contribui para a solução de problemas científicos e tecnológicos. Nessa perspectiva, ela deve ser vista como uma ciência em constante construção, desenvolvimento e evolução.
- p. A concepção adotada pela rede municipal de ensino é a que atribui ao ensino de Matemática o papel de desenvolver a capacidade de investigar ideias matemáticas, de resolver problemas, de formular e testar hipóteses, de induzir, deduzir, generalizar e inferir resultados. Além disso, levar o aluno a compreender conceitos, linguagens e a desenvolver raciocínios e algoritmos próprios e algoritmos escolares e linguagens formais, entendendo a necessidade de buscar coerência em seus cálculos e raciocínios e de comunicar e argumentar suas ideias com clareza.
- q. As atividades de investigação são formativas e não informativas e visam desenvolver o hábito reflexivo e a maturidade para o trato com as questões.
- r. A Ciência trata dos fenômenos da natureza e os equipamentos tecnológicos são objetos de curiosidade de toda criança. Essa curiosidade deve ser aproveitada para a construção de uma visão integrada, tendo como ponto de partida o estudo da vida e suas inter-relações e a compreensão das transformações feitas pelo ser humano em diferentes tempos e espaços. Além disso, por meio das relações históricas, culturais e sociais é produzido o conhecimento científico.



- s. A Geografia estuda as relações entre os seres humanos e entre a sociedade e a natureza, mediada pelo trabalho humano. Assim sendo, essa ciência deve possibilitar ao aluno, no início de sua escolarização, a leitura do espaço, por meio da alfabetização cartográfica. Ao perceber que seu espaço próximo e o seu cotidiano foram construídos, organizados e, portanto, humanizados, ele passará a pensar sobre o espaço e a fazer a leitura do mundo e da vida, desenvolvendo noções de Geografia que lhe possibilitem ler e representar esse espaço.
- t. A História tem o seu foco na construção da identidade social e no desenvolvimento de trabalhos que permitam ao aluno estabelecer relações entre diferentes identidades e contextos promovendo um diálogo entre passado e presente nas diferentes sociedades. Este movimento permite à criança compreender e analisar melhor a realidade na qual está inserida.
- u. O sistema de ensino apresentado prioriza o contato com os procedimentos necessários ao conhecimento histórico. A mediação entre fatos do presente e do passado leva à construção do saber historiográfico pelo aluno. Ao compreender o passado, o aluno se observa numa dimensão histórica e suas alterações e percebe que o presente também é passível de mudança. Esse conhecimento, adquirido na escola, torna-se, então, uma ferramenta de intervenção no mundo.
- v. O Inglês deve desenvolver no aluno a consciência linguística e a consciência crítica para possibilitar o acesso a bens culturais da humanidade. O conhecimento de outra língua é um meio de sensibilizar o aluno para os mecanismos de poder associados a uma língua.
- w. A Arte deverá se dar de forma a articular: Criação e produção em Arte, que é o fazer artístico; Fruição estética como apreciação significativa da Arte e do universo a ela relacionado; Reflexão para compreender a Arte como produto da história e da multiplicidade de culturas.

4.2 Especificações técnicas requeridas para os materiais do ensino fundamental anos iniciais - 1º ao 5º ano (6 a 10 anos).

A coleção de livros didáticos do Ensino Fundamental anos iniciais deve ser organizada em livros integrados, divididos por bimestre letivo, com os conteúdos agrupados em blocos temáticos e subdivididos em capítulos.

As seções que organizam os conteúdos devem levar em conta a seguinte organização didática:

- Sondagem de conhecimentos prévios;
- Problematização das ideias apresentadas;
- Sistematização dos conceitos e conteúdos e aplicação dos conteúdos.

Com o objetivo de garantir melhor maneabilidade, qualidade e durabilidade, os livros deverão ser produzidos:



- Em papel offset com no mínimo 75g/m² para o miolo, 150g/m² para os materiais de apoio e 250g/m² para as capas;
- A impressão deve ser policromática 4x4 cores para o miolo e no mínimo 4x0 para as capas e materiais de apoio;
- A encadernação deve ser em espiral plástico.

4.2.1 Características requeridas para os materiais do 1º ano do Ensino Fundamental.

Coleção completa de livros didáticos integrados para os alunos do 1º Ano do Ensino Fundamental composta por (12) doze livros, sendo distribuído (3) três livros a cada bimestre letivo:

Língua Portuguesa; Matemática; Ciências; Geografia e História;
Língua Inglesa;
Arte.

As divisões exigidas se fazem importante para proporcionar a melhor utilização dos materiais, de forma a não prejudicar o aluno em relação ao peso transportado, além de favorecer o planejamento das aulas e a utilização por parte dos professores/especialistas.

A coleção de manuais do professor de 1º ano do Ensino Fundamental deve contemplar o mesmo conteúdo, organização, quantidade e formato de entrega dos livros didáticos dos alunos, suplementada por:

- um banco de arquivos digitais acessível por meio de uma plataforma de ensino online que contenha minimamente os livros em suas versões digitais, dezenas de áudios de cantigas infantis para o desenvolvimento do trabalho complementar de linguagem oral, esquema corporal, ritmos e sons; atividades complementares paradidáticas em arquivos digitais imprimíveis para apoio ao trabalho a ser realizado pelo professor.
- Um conjunto de encartes composto por painéis com alfabeto ilustrado, sendo um painel para cada letra do alfabeto, impressos em 4x0 cores em papel com a gramatura de no mínimo 90g com formato mínimo de 20x27 cm;
- Conjunto de cartazes para apoio a rotina pedagógica, impressos em 4x0 cores em papel com a gramatura de no mínimo 150g, composto minimamente pelos cartazes: ajudante do dia, aniversariante do mês e calendário anual com espaço para anotações de datas importantes do calendário escolar local.

Serão aceitos materiais de apoio ao professor além do solicitado, desde que não deixem de contemplar os modelos mínimos obrigatórios elencados anteriormente.

4.2.2 Características requeridas para os materiais do 2º ao 5º ano do Ensino Fundamental.

As coleções completas de livros didáticos integrados para os alunos de 2º, 3º, 4º e 5º anos do Ensino Fundamental devem ser compostas por (16) dezesseis volumes ao ano cada, sendo distribuídos (4) quatro volumes a cada bimestre letivo:



Língua Portuguesa e Matemática;
Ciências, Geografia e História;
Língua Inglesa;
Arte.

As divisões exigidas se fazem importante para proporcionar a melhor utilização dos materiais, de forma a não prejudicar o aluno em relação ao peso transportado, além de favorecer o planejamento das aulas e a utilização por parte dos professores/especialistas.

As coleções de manuais dos professores de 2º ao 5º ano do Ensino Fundamental devem contemplar o mesmo conteúdo, organização, quantidade e formato de entrega dos livros didáticos dos alunos acrescidas de respostas e orientações pedagógicas, suplementadas por:

- 1 (um) manual de orientações do professor que contenha orientações didáticas, sequência didática, orientação a respeito do processo de avaliação e organização curricular;
- Um conjunto de encartes composto por painéis com alfabeto ilustrado, sendo um painel para cada letra do alfabeto, impressos em 4x0 cores em papel com a gramatura de no mínimo 90g com formato mínimo de 20x27 cm;
- Conjunto de cartazes para apoio a rotina pedagógica, impressos em 4x0 cores em papel com a gramatura de no mínimo 150g, composto minimamente pelos cartazes: ajudante do dia, aniversariante do mês e calendário anual com espaço para anotações de datas importantes do calendário escolar local.

Serão aceitos materiais de apoio ao professor além do solicitado, desde que não deixem de contemplar os modelos mínimos obrigatórios elencados anteriormente.

4.3 Avaliação diagnóstica da alfabetização com fornecimento de material de apoio para evolução em alfabetização.

Além dos cadernos bimestrais de Língua Portuguesa, o fornecimento de um (1) livro específico de apoio a alfabetização com o objetivo de auxiliar crianças do Ensino Fundamental anos iniciais com dificuldades de evolução em alfabetização, casos específicos de inclusão e casos específicos de transferências com incompatibilidade de grau de desenvolvimento.

O material de apoio à alfabetização deverá atender aos seguintes pressupostos mínimos:

- Apresentação das vogais e das letras do alfabeto com textos e atividades relacionadas;
- Apresentação de textos diversos como rimas, narrativas, poemas, parlendas, entrevistas, receitas, músicas, valorização da cultura indígena e africana entre outros tipos e gêneros textuais;
- Apresentação das letras (letra bastão) em caixa alta e caixa baixa;
- Diversificação das atividades, como ligar, completar, colorir, enigmas, associação;
- Pequenos textos relacionados para contextualização dos tópicos;
- Apresentação de sílabas no contexto das atividades;
- Atividades que solicitem o desenvolvimento de pequenos textos;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

- Atividades contextualizadas como ordem, organização, produção de textos orais e escritos, pesquisa, uso de textos imagéticos, interpretação de texto, lista brincadeiras, cantigas, de preferência com espaços que possibilitem o uso total das atividades e a exploração do desenvolvimento motor;
- Todas as atividades devem ser realizadas no material (livro consumível) com espaço para escrita espontânea.

Serão aceitos cadernos que contemplem além do solicitado e que não deixem de contemplar os conteúdos mínimos elencados nos tópicos acima.

O material de apoio à alfabetização deve ser entregue em volume único e não poderá ser apresentado em volume unificado aos livros bimestrais, pois atenderá apenas aos casos específicos determinados por meio do diagnóstico da alfabetização a ser realizado por meio de uma avaliação a ser fornecida pela licitante.

As avaliações diagnósticas deverão ser fornecidas em arquivo digital por meio eletrônico, diagramadas com letras em tamanho mínimo de 20 pts, ilustradas e prontas para a impressão no formato A4.

Caberá à equipe pedagógica da rede a aplicação, revisão e emissão de laudo diagnóstico.

Mediante laudo diagnóstico a licitante deverá fornecer o livro de apoio a alfabetização dentro do prazo de 15 dias a contar do pedido a ser realizado pela gestão de ensino da rede.

Para fins de amostra do material de apoio à alfabetização, levando em consideração que o material poderá ser aplicado junto a alunos com necessidades especiais do 1º ao 5º ano do ensino Fundamental, a licitante poderá entregar para análise uma amostra (um volume), sem identificação de ano/série.

4.4 Atendimento a alunos com necessidades especiais:

Durante o ano letivo, deverá ser entregue material idêntico ao material comum, nas versões ampliadas, braile ou digital, quando comprovadamente necessário, para atender os alunos de inclusão.

A escolha da versão adequada a cada caso será realizada pela equipe gestora da rede de ensino por meio da apresentação de laudo técnico que determine o material adequado a ser fornecido dentro do prazo de no máximo (30) trinta dias a contar da data de cada solicitação.

5. Livros de Língua Portuguesa e Matemática para Apoio a Realização das Avaliações de Aprendizagem com Módulos para Alunos e Professores do Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano):

5.1 Os materiais didáticos de Língua Portuguesa e Matemática de apoio a realização da Prova Brasil a serem adquiridos deverão observar o quanto segue.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

Considerando a necessidade apontada pelo Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE) de se implantar uma Política Municipal voltada para uma Educação Básica de Qualidade, capaz de garantir a integração das escolas na Proposta Pedagógica deste município, bem como o compromisso de atingir a meta nacional do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), é preciso que a escola propicie aos alunos a aquisição de habilidades e competências fundamentais para plena participação na sociedade contemporânea, tanto no mundo do trabalho quanto nas relações sociais e na cultura.

Destacam-se, dentre as habilidades e competências necessárias para as situações da vida cotidiana, a competência leitora e a competência matemática, consideradas a partir de um conjunto de habilidades, que associam conteúdos curriculares e operações mentais.

O material deve atender as expectativas de aprendizagem dos alunos com dificuldade aos alunos com alto grau de desenvolvimento, oferecer conteúdo para os diferentes níveis de aprendizagem, de forma a garantir a melhoria na qualidade e equidade do ensino.

Também deve promover a autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação com base nos conhecimentos adquiridos e deverá apresentar as capacidades cognitivas a fim de compreender e interagir com o mundo de uma forma matemática, ou para resolver problemas.

Em virtude do país participar do Programa Internacional de Avaliação de Estudantes (PISA) em consonância com o INEP, como sendo a entidade responsável pela condução do PISA do Brasil, juntamente com a Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), o material deverá contemplar capacidades fundamentais da matemática, tais como:

- representação, linguagem e operações simbólicas, delinear estratégias;
- matematizar;
- relacionar e argumentar;
- utilizar linguagens e operações simbólicas, formais e técnicas;
- utilizar ferramentas matemáticas, e processo deverá: formular, empregar, interpretar e avaliar.

Com isso, o material deverá conter questões abrangentes para atender as capacidades fundamentais da matemática, com vistas a atender a base nas descrições de diferentes níveis de proficiência de letramento matemático do PISA.

O material deverá contemplar o letramento matemático envolvendo:

- comunicação,
- matemática,
- representação,
- raciocínio e argumentação,
- delinear estratégias para desenvolver problemas,
- uso de linguagem simbólica, formal e técnica,
- operações,
- utilizar ferramentas matemáticas.



E com isso os processos matemáticos alinhados a:

- Formular situações matemáticas;
- Empregar conceitos, fatos, procedimentos e raciocínios matemáticos;
- Interpretar, aplicar e avaliar resultados matemáticos;
- Mudanças e relações;
- Espaço e forma;
- Quantidade;
- Incertezas e dados.

Os problemas devem relacionar-se com as atividades cotidianas dos estudantes, família ou colegas e nesse contexto as situações de aprendizagem deverão contemplar dirigindo a elaboração dos itens em pessoal, ocupacional, social e científico.

O material deve apresentar uma grande variedade de exercícios divididos nos diversos níveis de proficiência, desde o básico até o avançado, que abordem, na totalidade, as habilidades/descriptores exigidos nas Matrizes do SAEB e BNCC conforme especificado.

A Secretaria de Educação é o órgão do poder executivo responsável pela política educacional no âmbito daquela unidade da federação. Nesse sentido, assume o compromisso de melhorar os indicadores educacionais, a partir do desenvolvimento de ações que possibilitem o cumprimento das diretrizes estabelecidas e o alcance das metas estabelecidas para o IDEB.

A medida está em conformidade com os seguintes marcos normativos:

- Lei nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE), que orienta a universalização do acesso à educação básica com qualidade, prevendo o uso de tecnologias e materiais didáticos adequados;
- Novo FUNDEB – Lei 14.113 de 25 de dezembro de 2020 – que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) prevê que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios assegurem, no financiamento da educação básica, a melhoria de qualidade do ensino, evolução no atendimento e melhora da aprendizagem, de forma a garantir padrão mínimo de qualidade definido nacionalmente. Seu art. 5º, inciso III, determina também critérios importantes para a captação de recursos extras, como a complementação VAAR sendo 2,5% nas redes públicas se cumpridas condicionalidades de melhoria de gestão, alcançarem evolução de indicadores a serem definidos, de atendimento e de melhoria da aprendizagem com redução das desigualdades nos termos do sistema nacional de avaliação da educação básica.
- A BNCC (Base Nacional Comum Curricular) é um documento de caráter normativo que define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais que todos os alunos devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica. Ela foi instituída pela Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, e orienta a implantação da BNCC em todo o território nacional;
- Princípios constitucionais da igualdade de condições de acesso e permanência na escola e da valorização do profissional da educação.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

Evidências que embasam a aquisição de material de apoio à aprendizagem com foco no SAEB:

- Segundo o Parecer CNE/CEB nº 18/2000, os materiais didáticos são parte essencial do processo de ensino, contribuindo para a efetivação da prática pedagógica e a aprendizagem significativa dos alunos.
- O Plano Nacional de Educação (PNE), Lei nº 13.005/2014, em suas metas 1 e 7, recomenda o uso de recursos pedagógicos diversificados e de qualidade como instrumento para melhoria da aprendizagem e do IDEB.
- De acordo com o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), sistemas de ensino que adotam materiais estruturados apresentam melhores desempenhos em avaliações externas como a Prova Brasil e o SAEB.
- O estudo técnico realizado pela Fundação Carlos Chagas (2015) apontou que o uso de materiais estruturados promove maior engajamento dos professores e melhora o desempenho dos estudantes em leitura e matemática nos anos iniciais.

O objetivo da Secretaria de Educação com a aquisição desse material de apoio é a melhoria contínua de resultados de proficiência em Língua Portuguesa e Matemática dos estudantes do Ensino Fundamental, fortalecendo a qualidade e equidade da educação, com melhoria na aprendizagem e, consequentemente, criando condições favoráveis para elevação dos índices das médias do IDEB do município, diante do cenário nacional.

Considerando ainda que é preciso intensificar práticas e ações de intervenção nos aspectos de defasagem da aprendizagem do Ensino Fundamental Anos Iniciais e ampliar condições e recursos para atendimento, principalmente para o tempo integral, a aquisição desses materiais irá colaborar sobremaneira na realização do trabalho educativo e pedagógico com os alunos que serão atendidos. Diante disso, torna-se meta oferecer material complementar voltado para as competências e habilidades apontadas pelas diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e pela matriz de Língua Portuguesa e Matemática construída pela SAEB, fortalecendo e ampliando a apreensão da aprendizagem em diferentes situações, contextos e finalidades.

O objetivo da Secretaria de Educação com a aquisição de materiais de apoio com foco nas avaliações externas da aprendizagem é oferecer uma resposta pedagógica articulada, moderna e eficaz às demandas atuais da educação pública, resultando em uma melhoria contínua de resultados na proficiência em Língua Portuguesa e Matemática, dos estudantes do Ensino Fundamental atendidos pela rede de ensino Municipal, fortalecendo a qualidade e equidade da educação, criando assim condições favoráveis para elevação dos índices educacionais do município, diante do cenário nacional.

Perante o exposto, faz-se necessária a aquisição dos materiais de apoio para melhoria de proficiência em Língua Portuguesa e Matemática, com vistas à melhoria do desempenho dos estudantes do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano da Secretaria Municipal de Educação de Barra Bonita.



5.2 Especificações mínimas exigidas.

Os conjuntos de materiais didáticos para alunos deverão ser compostos por dois livros consumíveis por ano, sendo um livro que desenvolva as habilidades de Língua Portuguesa (competência leitora) e outro livro que desenvolva as habilidades de Matemática (competência matemática) de acordo com as Matrizes de Referência exigidas nas avaliações do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB).

Com o objetivo de atender todas as situações de aprendizagem e exigências nas avaliações externas e internas – em todos os diferentes níveis de proficiência dentro de cada habilidade trabalhada, enfatizando a aprendizagem com qualidade e equidade, os materiais deverão apresentar uma quantidade adequada de exercícios, considerando a exigência de no mínimo 50 suportes textuais, contemplando diversos gêneros textuais, além de 200 exercícios para Língua Portuguesa e 500 exercícios de Matemática por ano.

Os conjuntos de manuais do professor deverão ser compostos por dois volumes por ano, sendo um para oferecer suporte pedagógico aos professores de Língua Portuguesa e o outro para os professores de Matemática.

Os manuais do professor deverão apresentar o conteúdo e formato do material do aluno acrescentados de encaminhamentos pedagógicos para todas as habilidade e descritores trabalhados, além de gabaritos.

Os exercícios propostos deverão ser organizados em habilidades/descriptores e abranger os diversos níveis de proficiência. Os conteúdos devem estar identificados conforme os códigos de referência alfanuméricos da nova matriz de referência do SAEB alinhada a BNCC.

Os livros de Língua Portuguesa devem propor produções textuais com espaços adequados para a realização das atividades no próprio livro, quando necessário.

Todos os exercícios dos livros de Língua Portuguesa, tanto na versão do aluno quanto na versão do professor, devem oferecer a indicação das habilidades/descriptores trabalhados, possibilitando ao docente a retomada de conteúdo pontualmente, caso a caso, de acordo com a dificuldade de aprendizagem apresentada.

Todos os recursos didáticos e orientações pedagógicas necessárias para o uso adequado do material deverão estar dispostos em um único volume de manual por área do conhecimento/ano, garantindo o acesso às informações indispensáveis para a melhor utilização do material aos envolvidos no processo de ensino/aprendizagem.

Com o objetivo de garantir o acesso a materiais didáticos de alta qualidade, que favoreçam o desenvolvimento das habilidades para alcançar as competências necessárias exigidas em avaliações internas e externas, os conteúdos dos livros devem estar atualizados em relação aos aspectos pedagógicos, tecnológicos, gráficos e visuais.



Ao mesmo tempo que estimulam e despertam o interesse dos alunos pelos estudos, os recursos gráficos utilizados na composição dos livros devem favorecer o aprendizado oferecendo imagens em alta definição que privilegiam a legibilidade e compreensão do conteúdo.

Para garantir a melhor apresentação dos conteúdos e durabilidade dos livros durante todo o ano letivo, os livros dos alunos deverão ser apresentados com as seguintes especificações mínimas:

- Formato 20,5x27,5 cm;
- Capa impressa em policromia 4x0 cores sobre papel cartão branco de 250g/m² com acabamento em laminação brilho;
- Miolo impresso em policromia 4x4 cores sobre papel offset branco com no mínimo 75g/m² a encadernação pode ser em brochura com cola PUR ou em espiral plástico, não serão aceitos livros com espiral metálico.

Os manuais do professor deverão seguir as mesmas características técnicas dos livros dos alunos e poderão ser impressos em preto e branco 1x1 cor.

As ilustrações e imagens devem ser claras e precisas, com o único propósito de contribuir no processo de aprendizagem, bem como devem ser indicadas as fontes bibliográficas das quais foram retiradas.

Em respeito a legislação e as normas técnicas pertinentes a edição de livros didáticos, as imagens e textos utilizados na composição dos livros devem estar acompanhadas dos respectivos créditos e da identificação das fontes de onde foram reproduzidos.

5.3 Atendimento a alunos com necessidades especiais.

Durante o ano letivo, deverão ser entregues material idêntico ao material comum, nas versões ampliadas, braille ou digital, quando comprovadamente necessário, para atender os alunos de inclusão.

A escolha da versão adequada a cada caso será realizada pela equipe gestora da rede de ensino por meio da apresentação de laudo técnico que determine o material adequado a ser fornecido dentro do prazo de no máximo (30) trinta dias a contar da data de cada solicitação.

6. Avaliações de Mensuração e acompanhamento da Aprendizagem e análise de indicadores socioeconômicos.

Deverão ser fornecidas às unidades escolares da rede municipal de educação avaliações periódicas da aprendizagem, análise dos resultados e propostas de intervenção pedagógica nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, com o objetivo de proporcionar o diagnóstico do desempenho individual e coletivo dos alunos por turma, unidade escolar e rede de ensino.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

Tal solicitação justifica-se devido à necessidade de identificar as habilidades em defasagem do aluno. Com tal diagnóstico a Unidade Escolar poderá reorganizar suas estratégias pedagógicas a fim de garantir que todos os alunos alcancem os direitos de aprendizagem previstos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

No início da vigência do contrato deverá ser aplicada uma avaliação diagnóstica com o objetivo de mapear a condição atual dos alunos. O diagnóstico inicial fornecerá informações importantes para a construção de um plano de ação.

As avaliações periódicas da aprendizagem deverão ser fornecidas em quantidade suficiente para atender minimamente a periodicidade quinzenal às turmas do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática, durante um ano letivo.

As avaliações a serem fornecidas deverão estar alinhadas às exigências mínimas solicitadas pelo Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb) e organizadas de acordo com a BNCC em diversos níveis de proficiência.

Ao longo do ano letivo as avaliações da aprendizagem devem abordar todo o conteúdo de acordo com as matrizes do Saeb e a BNCC.

As avaliações devem ser formuladas com 20 questões objetivas com quatro alternativas cada, sendo 10 de Língua Portuguesa e 10 de Matemática, acompanhada do gabarito para correção.

A empresa licitante será responsável pela elaboração, formatação, revisão textual e pedagógica das questões e alternativas que compõem as avaliações, além da impressão das mesmas.

Todas as questões deverão ser identificadas com os códigos das habilidades BNCC abordadas e códigos alfanuméricos da matriz SAEB alinhada a BNCC.

Deverão ser fornecidas avaliações em formato digital de forma que proporcione autonomia na produção por parte da gestão municipal de educação.

- As avaliações da aprendizagem deverão ser enviadas por meio eletrônico e/ou impressas a diligência municipal de ensino, a quem compete a aplicação e correção das provas.

A aplicação deverá ser única e exclusiva da gestão municipal de educação e a correção das provas será de responsabilidade dos docentes e equipe gestora do município e também poderá ser corrigida por meio da plataforma digital de aprendizagem da empresa.

Deverão ser fornecidas, por meio do portal digital, ferramentas de análise dos resultados com relatórios e gráficos, além de propostas de intervenções pedagógicas com o objetivo de proporcionar o diagnóstico do desempenho individual e coletivo dos alunos por turma, unidade escolar e rede de ensino.

Para atender os objetivos do programa de mensuração e acompanhamento da aprendizagem deverão ocorrer:



- As avaliações diagnósticas nos moldes da avaliação externa do SAEB a serem fornecidas para todos os alunos com o objetivo de mapear a condição atual dos alunos. O diagnóstico inicial fornecerá informações importantes para a construção de um plano de ação.
- Avaliação socioeconômica desenvolvida em conformidade com a nota técnica do Indicador de Nível Socioeconômico do SAEB, publicada em 2021 pela Diretoria de Avaliação da Educação Básica (DAEB).
- Avaliações periódicas de mensuração da aprendizagem nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática com periodicidade mínima quinzenal durante um ano letivo para todos os alunos atendidos pelo programa.

7. Plataforma Digital de Estudo com Avaliações de Aprendizagem e Gestão dos Resultados Avaliativos.

A ferramenta de estudo digital deve oferecer recursos que auxiliem no processo ensino aprendizagem, organizadas em:

- Conteúdos digitais de apoio e complemento para professores e alunos que permitam o acesso e download pela internet.
- Funcionalidades interativas em ambiente digital para professores e alunos com diferentes mecânicas interativas e com gerenciamento de desempenho.
- Suporte especializado presencial e via comunicação mediada para apoio e capacitação técnico-pedagógica.
- Plano personalizado de implantação e atendimento continuado.

A empresa deverá fornecer uma plataforma web com um sistema de criação, aplicação e gestão de avaliações, listas de atividades e mensurações que auxiliem no processo de diagnóstico da aprendizagem.

Os acessos à plataforma devem ser fornecidos em ambientes distintos para professores (análise dos resultados obtidos pela sala), diretores (análise dos resultados obtidos pela escola) e secretaria municipal (análise dos resultados obtidos pela rede de ensino).

O sistema deve possibilitar ao docente e equipe gestora a aplicação e criação de listas de atividades e avaliações da aprendizagem no mínimo de três diferentes formas com o objetivo de viabilizar diferentes possibilidades de utilização da ferramenta:

- Seleção de documentos digitais (.pdf) para impressão.
- Pesquisa em banco de questões criadas por especialistas em consonância com a BNCC.
- Criação de questões autorais por parte dos docentes e/ou equipe gestora utilizando um editor disponibilizado pela própria plataforma.

O sistema deve possibilitar a criação de questões:

- Objetivas com alternativas de (A-D) ou (A-E);
- Certo e errado (C-E);
- Discursivas, com possibilidade de atribuir nota a questão e registrar um feedback na atividade.



O sistema deve oferecer recursos para a aplicação das avaliações de forma presencial física ou online.

Na modalidade presencial com aplicação de avaliações da aprendizagem físicas, devem ser fornecidos cartões de respostas para os alunos e ambiente digital online (sistema) para receber os dados e retornar diagnósticos imediatos do aluno e consequentemente da turma.

O sistema deverá oferecer um ambiente intuitivo e de fácil utilização por parte da equipe docente que ficará responsável por alimentar as informações avaliativas.

Na modalidade online deve oferecer recursos para que o aluno responda a avaliação ou lista de atividades diretamente na plataforma. Deverá permitir que o docente responsável acompanhe quais alunos já fizeram e quais os seus resultados, bem como conseguir obter o diagnóstico em tempo real da turma.

O sistema deverá indicar, a partir do recebimento dos dados, em tempo real, as questões com maior índice de dificuldade, viabilizando o estudo dos resultados e uma correta intervenção pedagógica com a identificação do conteúdo a ser retomado e/ou reforçado.

O sistema deverá oferecer, aos docentes e equipe gestora, recursos de análise de dados com gráficos dinâmicos, possibilitando a comparação de informações das turmas ou escolas, A com B, turma C com D, A com C, B com D, ou todas juntas, através de filtros intuitivos de fácil utilização.

Os relatórios devem fornecer dados por meio de tabelas e gráficos que viabilizem minimamente as seguintes análises por turmas e escolas:

- Média de questões corretas e quantidade acertadas por questões;
- Desempenho por nível de proficiência: abaixo do básico, básico, adequado e avançado;
- Índice gráfico geral de desempenho do município;
- Relatório de desempenho geral por escola – turma e ano do município;
- Relatório comparativo de notas por ano e por componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática.
- Análise gráfica por questão, ano e habilidade

A análise dos resultados deverá viabilizar o agrupamento por nível de proficiência dos educandos.

8. Assessoria Pedagógica.

A equipe de assessoria de empresa deverá ministrar uma capacitação de implantação, que contemple orientações sobre o desenvolvimento infantil, uso e aplicação do material para todas as faixas etárias atendidas.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

Deverão ser fornecidas assessorias pedagógicas para professores e coordenadores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, que deverão ocorrer ao longo do ano letivo, no formato presencial e/ou remotamente online à medida que for necessário em acordo com a gestão da educação municipal.

A empresa deverá fornecer assessorias especializadas em temas relevantes para professores e gestores com o objetivo de capacitar o corpo docente para aprimoramento do trabalho em sala de aula, buscando em conjunto de estratégias de melhorias do processo de ensino aprendizagem. A assessoria deve contribuir para o aperfeiçoamento da autonomia do professor na sua prática pedagógica, propondo estratégias para que possam detectar o nível de aprendizado em que cada aluno se encontra e ações de intervenção pedagógica aptas ao aperfeiçoamento técnico necessário para superação de eventuais deficiências apuradas de acordo com o nível de proficiência de cada grupo.

Deverá ser fornecida também, aos docentes e gestores, capacitação para usos das ferramentas digitais.

As assessorias deverão ser ministradas por profissionais comprovadamente especializados em suas áreas de conhecimento.

Devem ser fornecidas a docentes e gestores, curso de capacitação para usos das ferramentas digitais a ser ministrados por profissional comprovadamente especializado em tecnologias educacionais.

Deverá ser fornecida assessoria especializada nas avaliações da aprendizagem Saeb com o objetivo de capacitar o corpo docente para aprimoramento do trabalho em sala de aula, buscando em conjunto de estratégias de melhorias do processo de ensino aprendizagem nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática prioritariamente, com vista a Matriz de Referência do Saeb.

A assessoria deve contribuir para o aperfeiçoamento da autonomia do professor na sua prática pedagógica, propondo estratégias para que possam detectar o nível de aprendizado em que cada aluno se encontra e ações de intervenção pedagógica aptas ao aperfeiçoamento técnico necessário para superação de eventuais deficiências apuradas de acordo com o nível de proficiência de cada grupo.

As assessorias deverão ser realizadas por profissionais especializados, com formação e experiência comprovada. Para comprovação deverão ser apresentados certificados de graduação, certificados de pós-graduação stricto sensu (mestrado e/ou doutorado) e certificados que atestem a experiência exigida juntamente com currículo que comprove o trabalho desempenhado na área de atuação.

Para a realização das assessorias, a empresa deverá fornecer o total de 80 (oitenta horas) de atendimento, distribuídas em:

- 32 horas para as assessorias da Educação Infantil (4 meses a 5 anos);
- 32 horas para as assessorias do Ensino Fundamental anos iniciais (1º ao 5º ano);



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

- 16 horas para as assessorias dedicadas às avaliações da aprendizagem/SAEB, sendo 8 horas para a área de Matemática e 8 horas para a área de Língua Portuguesa.

Deverão ser fornecidos certificados de participação com carga horária e conteúdo programático para todos os profissionais que participarem das assessorias.

A empresa deverá disponibilizar suporte técnico à equipe docente via canais de atendimento como: e-mail, telefone e WhatsApp com resposta em um prazo máximo de 72 horas.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1. São obrigações da Contratante:

9.1.1. Receber os materiais didáticos, materiais complementares e demais produtos integrantes do sistema de ensino, desde que estejam em conformidade com as especificações, quantidades, condições e prazos estabelecidos no Termo de Referência e nos demais documentos da contratação;

9.1.2. Disponibilizar à Contratada as informações necessárias à adequada execução do objeto, incluindo a relação das unidades escolares, turmas, etapas de ensino e demais informações necessárias à organização e distribuição dos materiais;

9.1.3. Informar à Contratada os locais e unidades escolares destinados ao recebimento dos materiais, bem como orientar quanto aos procedimentos necessários para sua entrega;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação, verificando o cumprimento das especificações estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos, incluindo o fornecimento dos materiais didáticos, avaliações da aprendizagem, acesso à plataforma digital, assessoria pedagógica e suporte técnico;

9.1.5. Conferir os materiais recebidos, verificando quantidade, integridade, adequação e conformidade com as especificações estabelecidas na contratação;

9.1.6. Comunicar à Contratada, por escrito, eventuais falhas, defeitos, danos, ausência de materiais, divergências de quantidade ou quaisquer outras desconformidades identificadas durante a execução da contratação;

9.1.7. Recusar, total ou parcialmente, materiais ou serviços que estejam em desacordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos, solicitando sua regularização ou substituição, quando cabível;

9.1.8. Disponibilizar, quando necessário, as condições e informações necessárias para a realização das atividades de implantação, formação e assessoria pedagógica previstas na contratação;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

9.1.9. Designar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, nos termos da legislação vigente;

9.1.10. Acompanhar a realização das assessorias pedagógicas, capacitações e demais atividades previstas, atestando sua execução quando realizadas em conformidade com as condições estabelecidas;

9.1.11. Efetuar os pagamentos devidos à Contratada após o recebimento e aceite dos materiais e serviços, observadas as condições e os prazos estabelecidos na contratação;

9.1.12. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao adequado cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

9.1.13. Comunicar à Contratada eventuais dificuldades de acesso à plataforma digital ou aos recursos disponibilizados, para que sejam adotadas as providências necessárias à regularização;

9.1.14. Acompanhar os resultados das avaliações e demais informações disponibilizadas pela plataforma, utilizando-as para fins pedagógicos e de acompanhamento da aprendizagem, conforme as necessidades da rede municipal de ensino.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1. A Contratada deverá cumprir integralmente todas as obrigações constantes de sua proposta, do edital, do Termo de Referência e dos demais documentos que integram a contratação, obrigando-se ainda a:

10.1.1. Fornecer os materiais didáticos destinados aos alunos e professores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, em conformidade com as especificações, características, quantidades e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos;

10.1.2. Entregar os materiais novos, completos, em perfeitas condições de uso e devidamente acondicionados, de modo a garantir sua integridade durante o transporte e a distribuição;

10.1.3. Realizar a entrega dos materiais nos locais e prazos estabelecidos pela Contratante, responsabilizando-se integralmente pelo transporte, carga, descarga e demais despesas necessárias à execução do objeto;

10.1.4. Garantir que os materiais fornecidos estejam de acordo com as características pedagógicas e técnicas estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos, observando as diretrizes da BNCC, das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, dos demais documentos norteadores indicados na contratação e das matrizes do SAEB, quando aplicáveis;

10.1.5. Fornecer os módulos destinados aos alunos e professores, bem como os materiais complementares previstos para cada etapa de ensino e faixa etária, conforme especificações do Termo de Referência e demais documentos;



- 10.1.6.** Fornecer os materiais de apoio destinados às avaliações da aprendizagem do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, contemplando Língua Portuguesa e Matemática, conforme as quantidades e especificações estabelecidas na contratação;
- 10.1.7.** Disponibilizar a plataforma digital de aprendizagem em ambiente online, com os conteúdos e funcionalidades previstas no Termo de Referência e demais documentos, garantindo o acesso aos usuários indicados pela Contratante durante a vigência da contratação;
- 10.1.8.** Disponibilizar conteúdos digitais de apoio e complementação para professores e alunos, com possibilidade de acesso e download pela internet, bem como funcionalidades interativas e recursos de gerenciamento de desempenho;
- 10.1.9.** Disponibilizar plataforma web para criação, aplicação e gestão de avaliações, listas de atividades e demais recursos destinados ao diagnóstico e acompanhamento da aprendizagem;
- 10.1.10.** Garantir que a plataforma possibilite a aplicação das avaliações de forma presencial, mediante utilização de materiais físicos e cartões de respostas, e/ou de forma online, conforme as funcionalidades previstas no Termo de Referência e demais documentos;
- 10.1.11.** Disponibilizar os recursos necessários para acompanhamento dos resultados das avaliações, permitindo a geração de diagnósticos individuais e das turmas, bem como relatórios, tabelas, gráficos e informações relacionadas aos níveis de proficiência;
- 10.1.12.** Disponibilizar recursos que permitam a identificação das questões com maior índice de dificuldade e o acompanhamento dos resultados em tempo real, conforme as funcionalidades estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos;
- 10.1.13.** Fornecer a avaliação diagnóstica inicial prevista para o início da vigência da contratação, destinada ao levantamento da situação de aprendizagem dos alunos;
- 10.1.14.** Fornecer as avaliações periódicas da aprendizagem em quantidade suficiente para atender à periodicidade mínima quinzenal para as turmas do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática, durante o ano letivo;
- 10.1.15.** Responsabilizar-se pela elaboração, formatação, revisão textual e pedagógica, impressão e fornecimento das avaliações da aprendizagem, observando as características estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos;
- 10.1.16.** Disponibilizar as avaliações em formato digital, de modo a possibilitar a utilização e produção de materiais pela equipe da Secretaria Municipal de Educação, conforme previsto na contratação;
- 10.1.17.** Fornecer as avaliações acompanhadas dos respectivos gabaritos e com a identificação dos descritores abordados, conforme especificações do Termo de Referência e demais documentos;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

10.1.18. Realizar a implantação do sistema de ensino e da plataforma digital, fornecendo orientação e suporte técnico-pedagógico necessário para sua adequada utilização;

10.1.19. Elaborar e executar plano personalizado de implantação e atendimento continuado, conforme previsto no Termo de Referência e demais documentos;

10.1.20. Disponibilizar suporte especializado presencial e/ou por meio de comunicação mediada, destinado ao apoio e à capacitação técnico-pedagógica dos profissionais da rede municipal de ensino;

10.1.21. Disponibilizar assessoria pedagógica aos professores e coordenadores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, durante o ano letivo, de forma presencial e/ou online, conforme a necessidade da Contratante;

10.1.22. Disponibilizar profissionais especializados, com formação e experiência comprovadas, para a realização das assessorias pedagógicas previstas na contratação;

10.1.23. Executar o total de 80 (oitenta) horas de assessoria pedagógica, distribuídas em 32 (trinta e duas) horas para a Educação Infantil, 32 (trinta e duas) horas para o Ensino Fundamental - Anos Iniciais e 16 (dezesesseis) horas destinadas às avaliações da aprendizagem/SAEB, sendo 8 (oito) horas para Matemática e 8 (oito) horas para Língua Portuguesa;

10.1.24. Fornecer certificados de participação nas assessorias, contendo a respectiva carga horária e o conteúdo programático, para os profissionais participantes;

10.1.25. Disponibilizar assessoria especializada relacionada às avaliações da aprendizagem e ao SAEB, especialmente nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática, contribuindo para o acompanhamento dos níveis de aprendizagem e para o planejamento de intervenções pedagógicas;

10.1.26. Disponibilizar suporte técnico à equipe da Secretaria Municipal de Educação, professores e demais usuários autorizados, por meio de e-mail, telefone, WhatsApp ou outros canais disponibilizados pela Contratada;

10.1.27. Responder às solicitações de suporte técnico no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, conforme estabelecido no Termo de Referência e demais documentos;

10.1.28. Corrigir, substituir ou complementar, sem ônus adicional para a Contratante, materiais que apresentem defeitos, falhas de impressão, ausência de componentes ou qualquer desconformidade em relação às especificações contratadas;

10.1.29. Comunicar à Contratante, com antecedência, qualquer situação que possa comprometer o cumprimento dos prazos ou das condições estabelecidas para entrega dos materiais, disponibilização da plataforma ou realização das atividades previstas;



10.1.30. Manter a plataforma digital e os demais recursos tecnológicos integrantes do sistema de ensino disponíveis e em condições adequadas de funcionamento durante a vigência da contratação, ressalvadas eventuais indisponibilidades decorrentes de manutenção programada ou situações alheias à responsabilidade da Contratada;

10.1.31. Manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação;

10.1.32. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do objeto, quando decorrentes de sua responsabilidade;

10.1.33. Cumprir as determinações da fiscalização da Contratante relacionadas à execução, entrega, conferência e adequação dos materiais e serviços integrantes do sistema de ensino;

10.1.34. Responsabilizar-se por todos os encargos, tributos, transporte, mão de obra e demais custos necessários ao integral cumprimento do objeto contratado;

10.1.35. Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, as obrigações assumidas, salvo nas hipóteses expressamente admitidas pela legislação e pela contratação.



ANEXO V - RELAÇÃO DOS ALUNOS, DOS PROFESSORES E DAS UNIDADES ESCOLARES

Referente: **Concorrência Eletrônica nº 90007/2026.**

Os alunos matriculados para 2027 são os seguintes:

Item	Estimativa	Unidade	Nível de Ensino
01	1.121	Alunos	Educação Infantil, segmento de 0 anos e 4 meses a 5 anos.
02	1.284	Alunos	Ensino Fundamental, Ciclo I.
03	1.284	Alunos	Ensino Fundamental, Ciclo I.

Relação dos professores:

Item	Estimativa	Unidade	Nível de Ensino
01	80	Professores	Educação Infantil, segmento de 0 anos e 4 meses a 5 anos.
02	79	Professores	Ensino Fundamental, Ciclo I.
03	79	Professores	Ensino Fundamental, Ciclo I.

Relação das escolas:

Item	Escola	Endereço Completo
01	CEMEI Profª Adelaide Reginato de Lima.	Rua Fortunato Marcato, nº 105, Jardim dos Ypês.
02	CEMEI Prof. Antonio Osvaldo De Luca.	Rua José Paulino, nº 300, Cohab.
03	CEMEI Grilo Falante.	Rua Joaquim Ângelo Momesso, nº 308, Vila Habitacional.
04	CEMEI Profª Mercedes Lopes de Marchi.	Avenida José Ghedin, nº 270, Jardim Nova Barra.
05	EMEF Prof. Alberto Arradi.	Rua Leona Pompeu, nº 100, Sonho Nosso II.
06	EMEF Profª Alzira Kruger Guthier.	Rua Antônio Parizotto, nº 72, Cohab.
07	EMEF Dr. Fernando Costa.	Rua Prudente de Moraes, nº 1.180, Centro.
08	EMEF Profª Mariana Gonçalves Dias.	Rua Geraldo Fazzio, nº 740, Cecap.
09	EMEF Prof. Reverendo Gutenberg de Campos.	Rua Luiz Antonângelo, nº 200, Vila Operária.
10	Creche Casa da Criança.	Rua Aurélio Saffi, nº 167, Vila São Caetano.
11	Creche Mundo Encantado.	Rua Francisco Angelici, nº 81, Conjunto Residencial Coronel José Victorino de França.
12	Creche Cenira Dias Baptista Frolini.	Rua Dirce Manfrinato Romanini, nº 171, Núcleo Habitacional Comendador Orlando Ometto.



ANEXO VI - CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO TÉCNICA

Referente: **Concorrência Eletrônica nº 90007/2026.**

Da justificativa para o julgamento e pontuação (técnica e preço):

O objeto pretendido pela Secretaria de Educação caracteriza-se como sendo de **natureza predominantemente intelectual** na maior parte do objeto licitado. Como se constata de toda a descrição e especificação dos serviços, trata-se de *“contemplar, de forma integrada, materiais didático-pedagógicos destinados aos estudantes e professores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, organizados em módulos ou livros próprios para cada etapa de ensino, instrumentos de avaliação da aprendizagem, recursos digitais para acompanhamento e gestão dos resultados, portal educacional e serviços de assessoria e formação pedagógica continuada para os profissionais da educação”*.

Essa natureza de predominância intelectual justifica o julgamento por técnica e preço, conforme disposto na lei de licitações. Ao ver desta Secretaria de Educação, buscar apenas o menor preço, neste caso específico, pode resultar em material e serviços de qualidade e produtividade inferiores aos desejados, notadamente por se tratar de objeto destinado à toda a rede pública de ensino do município.

Assim, consideramos e concluímos que o julgamento da técnica, concomitante com o preço, é de alta relevância para a finalidade desejada na Educação Municipal.

A Comissão designada para a avaliação e pontuação técnica dos materiais e serviços terá competência para pontuar - evidentemente sob os critérios previamente aqui estabelecidos - sobre eles e, como consequência, apontar aqueles que melhor atendam aos interesses Administrativos.

Assim, a técnica aqui exigida será perfeita e significativamente mensurável quanto à qualidade não só do material, mas do **conteúdo do material e serviços** que serão destinados aos alunos da rede pública municipal de ensino.

Serão automaticamente desclassificadas as licitantes que não apresentarem os seguintes materiais e documentos:

MATERIAIS	APRESENTADO TOTALMENTE	NÃO APRESENTADO
a) Uma amostra completa do material de Educação Infantil - 0 a 5 anos e 11 meses de acordo com a BNCC, módulos do Aluno e do Professor.		
b) Uma amostra completa do material didático integrado de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental de acordo com a BNCC, módulos do Aluno e do Professor.		



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

c) Uma amostra completa do material de Língua Portuguesa e Matemática de apoio à realização das avaliações externas da aprendizagem de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, módulos do Aluno e do Professor.		
---	--	--

Além das amostras dos materiais acima listados, a licitante deverá apresentar uma proposta técnica detalhada contendo:

- Descrição Técnica completa de todos os materiais didáticos ofertados.
- Descrição Técnica da plataforma digital de aprendizagem em ambiente online com acesso por meio de usuário e senha e da ferramenta de gestão dos resultados avaliativos.
- Descrição Técnica do serviço de assessoria técnica pedagógica especializada para gestores e docentes dos segmentos atendidos.
- Modelo de certificado fornecido aos docentes.
- Termo de compromisso para o fornecimento de materiais adaptados conforme exigido no termo de referência e demais documentos, para o atendimento aos alunos com baixa visão.

A avaliação será efetuada por meio da atribuição dos seguintes critérios e respectiva pontuação nos quesitos apresentados nas tabelas a seguir.

A = ATENDE ao critério de avaliação em relação ao exigido. Pontuação: 20 (vinte) pontos.

AP = ATENDE PARCIALMENTE ao critério de avaliação em relação ao exigido. Pontuação: 10 (dez) pontos.

NA = NÃO ATENDE ou está em desconformidade com o exigido. Pontuação: 0 (zero) pontos.

Análise a pontuação da avaliação técnica:

Item A: Pontuação máxima possível: 1.660 pontos. Pontuação alcançada: _____

Item B: Pontuação máxima possível: 1.100 pontos. Pontuação alcançada: _____

Item C: Pontuação máxima possível: 700 pontos. Pontuação alcançada: _____

Item D: Pontuação máxima possível: 480 pontos. Pontuação alcançada: _____

Item E: Pontuação máxima possível: 460 pontos. Pontuação alcançada: _____

Item F: Pontuação máxima possível: 280 pontos. Pontuação alcançada: _____

Da pontuação total máxima possível: 4.680 pontos. Pontuação total alcançada: _____

Critérios de Classificação das Propostas

A classificação dos proponentes será determinada pela **Média Ponderada (Mp)** entre a **Nota de Preço Valorizado (PV)** e a **Nota da Proposta Técnica (PT)**, com pesos de 30% e 70%, respectivamente.

TABELAS DA AVALIAÇÃO TÉCNICA:

A) COLEÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS COM MÓDULOS PARA ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

ITEM	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL DE 4 MESES A 2 ANOS E 11 MESES	AVALIAÇÃO		
		A 20	AP 10	NA 0
1.	Os livros didáticos propostos estão fundamentados nos campos de experiências: O eu, o outro e o nós; Corpo, gestos e movimentos; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações?			
2.	As situações de aprendizagem propostas no material estão estruturadas nos seis direitos de aprendizagem e desenvolvimento garantidos na Base Nacional Curricular Comum: Conviver; Brincar; Participar; Explorar; Expressar e Conhecer-se?			
3.	A proposta do material apresentado é compatível com o exigido na BNCC?			
4.	As coleções de Educação Infantil para alunos na faixa etária de 4 meses a 2 anos e 11 meses apresentam-se organizadas em diferentes propostas de acordo com as turmas a serem atendidas: Berçário I, Berçário II e Maternal I?			
5.	As coleções de Educação Infantil para alunos na faixa etária de 4 meses a 2 anos e 11 meses apresentam-se organizadas em dois (2) volumes por ano/aluno?			
6.	Apresentam atividades que estimulam o controle psicomotor?			
7.	Possibilitam o reconhecimento de figuras diversas e aumento do vocabulário?			
8.	Os materiais para bebês e crianças bem pequenas apresentam atividades para desenvolvimento da capacidade de coordenação motora?			
9.	Os materiais para bebês e crianças bem pequenas apresentam atividades que trabalham a musicalização?			
10.	Os materiais para bebês e crianças bem pequenas apresentam atividades que inserem a família no cotidiano da escola?			
11.	Os materiais para bebês e crianças bem pequenas apresentam atividades que podem ser trabalhadas por alunos em diferentes níveis de desenvolvimento cognitivo?			
12.	Os materiais para bebês e crianças bem pequenas apresentam jogos e/ou atividades lúdicas que trabalhem conteúdos e habilidades pertinentes à faixa etária a qual o material se propõe?			
13.	Os materiais para bebês e crianças bem pequenas apresentam atividades de percepção auditiva dando condições para que o bebê diferencie sons diversos utilizando-se da memória auditiva?			
14.	Os materiais para bebês e crianças bem pequenas apresentam atividades que estimulam a linguagem por meio de imitações?			
15.	Os materiais para bebês e crianças bem pequenas apresentam atividades que propõe um trabalho de motricidade grossa e fina?			
16.	Os materiais para bebês e crianças bem pequenas apresentam atividades de motricidade imitativa?			



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

17.	Os materiais para bebês e crianças bem pequenas proporcionam aos alunos a aquisição da percepção espacial levando em conta a execução de atividades concretas?			
18.	Os materiais para bebês e crianças bem pequenas apresentam atividades que aumentam a capacidade de ordenação através de brincadeiras de ordem e sequência preestabelecida?			
19.	Os materiais para bebês e crianças bem pequenas apresentam atividades que fazem com que o bebê adquira a destreza da percepção visual?			
20.	Os materiais para bebês e crianças bem pequenas possibilitam o acesso da família as orientações que permitirão em conjunto ao material do aluno objetividade e clareza sobre o desenvolvimento e aplicação da atividade?			
21.	O professor de bebês e crianças bem pequenas recebe os livros do aluno acrescido com orientações e sugestões metodológicas para a realização e ampliação da atividade?			
22.	O professor das turmas do Berçário I recebe material com orientações detalhadas de técnicas de massagem e relaxamento que possam ser aplicadas com segurança nos bebês?			
23.	Os materiais para os professores de bebês e crianças bem pequenas são acompanhados de cartazes para apoio a sinalização que auxiliam na organização da rotina pedagógica?			
24.	Os materiais para os professores de bebês e crianças bem pequenas são acompanhados de placas ilustradas para auxílio no trabalho de estimulação da fala?			
25.	O material do professor de Berçário I apresenta livro resistente a água que possibilita a manipulação pelo aluno e que auxilia no desenvolvimento de atividades que estimulam a oralidade?			
26.	O material do professor de Berçário II apresenta livro dedoche para o desenvolvimento de atividades lúdicas e a estimulação da imaginação.			
27.	A embalagem possibilita a utilização como caixa arquivo dos trabalhos desenvolvidos pelos alunos?			
28.	O professor de bebês e crianças bem pequenas recebe os livros do aluno acrescido com orientações e sugestões metodológicas para a realização e ampliação da atividade?			
29.	O professor das turmas do Berçário I recebe material com orientações detalhadas de técnicas de massagem e relaxamento que possam ser aplicadas com segurança nos bebês?			
30.	Os materiais para os professores de bebês e crianças bem pequenas são acompanhados de cartazes para apoio a sinalização que auxiliam na organização da rotina pedagógica?			
31.	Os materiais para os professores de bebês e crianças bem pequenas são acompanhados de placas ilustradas para auxílio no trabalho de estimulação da fala?			
32.	O material do professor de Berçário I apresenta livro resistente a água que possibilita a manipulação pelo aluno e que auxilia no desenvolvimento de atividades que estimulam a oralidade?			



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

33.	O material do professor de Berçário II apresenta livro dedoche para o desenvolvimento de atividades lúdicas e a estimulação da imaginação.			
34.	O material do professor de Maternal I apresenta jogo de dedoche para auxiliar na contação de histórias, no desenvolvimento de atividades lúdicas e na estimulação da imaginação.			
35.	O professor de Maternal I tem acesso a plataforma digital online que oferece uma coletânea de vídeos com músicas para o desenvolvimento do trabalho de estimulação por meio de músicas e brincadeiras.			
36.	Os professores receberão material impressos em formato de murais e placas para apoio a rotina escolar e o trabalho com o campo de experiência “Escuta, fala, pensamento e imaginação”?			
ITEM	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL DE 3 ANOS A 5 ANOS E 11 MESES	AVALIAÇÃO		
		A 20	AP 10	NA 0
37.	Os livros didáticos propostos estão fundamentados nos campos de experiências: O eu, o outro e o nós; Corpo, gestos e movimentos; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações?			
38.	As situações de aprendizagem propostas no material estão estruturadas nos seis direitos de aprendizagem e desenvolvimento garantidos na Base Nacional Curricular Comum: Conviver; Brincar; Participar; Explorar; Expressar e Conhecer-se?			
39.	Os livros didáticos possuem compatibilidade com as propostas pedagógicas do município?			
40.	Criam situações para o aluno manipular o discurso oral com diferentes objetivos: narrar, convencer, opinar, fazer rir, emocionar, informar, dar instruções etc.?			
41.	Encaminham o aluno à resolução de situações-problema por meio da exploração de jogos, enredos e temas, visando ao estímulo das funções perceptivo motoras, corporais, cognitivas e afetivas?			
42.	Apresentam atividades que valorizam o conhecimento prévio dos alunos; a problematização; a sistematização e a aplicação dos conceitos trabalhados?			
43.	Apresentam situações de aprendizagem, de caráter coletivo, com reflexões individuais anteriores ou posteriores às discussões em grupo?			
44.	Apresentam jogos e/ou atividades lúdicas que trabalhem conteúdos e habilidades pertinentes à faixa etária a qual os livros integrados se destinam?			
45.	O material apresenta uma turma de personagens própria e inédita que interfira e suscite discussões e direcionem para “projetos” os temas estudados, a fim de viabilizar um conhecimento contextualizado com o qual os alunos se identifiquem?			
46.	O material possibilita para o aluno atividades práticas em sala de aula sob orientação do professor?			
47.	Há espaços adequados para o registro dos alunos?			



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

48.	Apresenta conceitos sobre a história da arte e a vida dos artistas e técnicas utilizadas por eles?			
49.	Apresenta produções de artistas nacionais e universais?			
50.	O professor recebe o material do aluno na íntegra, acrescido do manual do professor, no verso de cada atividade proposta e de acordo com o conteúdo trabalhado?			
51.	Apresenta espaço para registro diário das ocorrências e experiências em sala de aula?			
52.	O material do professor apresenta sugestões didáticas e orientações pedagógicas, individualizadas por atividades, para a melhor utilização do mesmo de acordo com a proposta pedagógica, visando a maximização do potencial de sua utilização?			
53.	O livro do professor que compõe o material apresenta orientações ao professor que permitirão objetividade e clareza sobre o desenvolvimento e aplicação das atividades?			
54.	O livro do professor apresenta em cada atividade os campos de experiência e direitos de aprendizagem de acordo com o conteúdo trabalhado em consonância com a BNCC?			
55.	O livro do professor apresenta objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de acordo com o foco disciplinar?			
56.	Apresentam orientações de utilização dos materiais complementares?			
57.	A coleção para o professor da educação infantil de 3 a 5 anos oferece um acervo de músicas para o trabalho complementar de linguagem oral, esquema corporal, ritmos e sons, disponíveis em uma plataforma digital?			
58.	A coleção para o professor da educação infantil de 4 e 5 oferece um conjunto de atividades complementares para apoio ao processo de alfabetização, disponíveis e uma plataforma digital?			
59.	A coleção para o professor da educação infantil de 3 a 5 anos acompanha conjunto de encarte composto por painéis com alfabeto ilustrado, sendo um painel para cada letra do alfabeto – impresso em 4x0 cores?			
60.	A coleção para o professor da educação infantil de 3 a 5 anos acompanha Mural do Ajudante do Dia – impresso em 4x0 cores?			
61.	A coleção para o professor da educação infantil de 3 a 5 anos acompanha Calendário – impresso em 4x0 cores?			
62.	A coleção para o professor da educação infantil de 3 a 5 anos, acompanha Mural dos Aniversariantes do Mês – impresso em 4 x 0 cores?			
63.	Apresentam no material do professor murais ilustrados contendo as 26 letras do alfabeto que auxiliam no processo de letramento?			
64.	O conjunto de cartazes apresentados na coleção do professor auxiliam na organização da rotina pedagógica?			
65.	Os livros consumíveis dos alunos de 3 anos são organizados em volumes semestrais?			



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

66.	A coleção de Educação Infantil para alunos na faixa etária de 3 e 5 anos é acompanhada de livro de registro que auxilia no processo de comunicação entre escola e família?			
67.	Foi apresentado livro destinado aos familiares e responsáveis, concebido com o objetivo de fortalecer a parceria entre escola e família no processo de desenvolvimento integral da criança?			
68.	O livro da família ofertado como parte integrante do kit do aluno, apresenta orientações acessíveis e práticas sobre como apoiar a aprendizagem em casa, com propostas de atividades lúdicas, momentos de leitura compartilhada, estímulos à oralidade, à convivência e à autonomia?			
69.	O livro da família ofertado apresenta linguagem clara, com recursos visuais atrativos e adequados a faixa etária atendida e ao público-alvo?			
70.	O livro da família apresentado favorece a participação ativa dos responsáveis na formação das crianças, reforçando vínculos afetivos e contribuindo para a continuidade das práticas educativas para além do ambiente escolar?			
71.	A embalagem para acondicionamento e organização individualizada do material do aluno de 3 anos bem como a do professor é produzida em material que oferece resistência e que favorece durabilidade ao produto?			
72.	A embalagem para acondicionamento do material de 3 anos possui facilitadores de manuseio e transporte, a exemplo de alça superior e fecho com trava?			
73.	A embalagem que acondiciona o material de 3 anos possibilita sua utilização como caixa arquivo dos trabalhos desenvolvidos pelos alunos?			
74.	Os livros consumíveis dos alunos de 4 e 5 anos são organizados em volumes bimestrais?			
75.	Nos livros em que a encadernação é em espiral, o material do espiral não representa risco às crianças? Não (5) pontos, sim (0) pontos.			
76.	Os livros de educação infantil apresentam os textos em caixa alta (ou letra bastão)?			
77.	O material do aluno apresenta-se com impressão em 4x0 cores?			
78.	Os livros consumíveis dos alunos de 3 anos são organizados em lâminas de forma a possibilitar a autonomia na utilização de seus conteúdos de acordo com a proposta didática?			
79.	Apresenta espaço para o registro do nome da criança e da data da realização da atividade?			
80.	As ilustrações reproduzem adequadamente a diversidade étnica da população brasileira, a pluralidade social e cultural do país, não expressando, induzindo ou reforçando preconceitos e estereótipos?			
81.	As ilustrações são adequadas à finalidade para as quais foram elaboradas, ou seja, são claras, precisas, de fácil compreensão?			
82.	O projeto gráfico, os espaços para concretização das atividades, bem como o formato e as dimensões das páginas atendem a critérios do nível de escolaridade e faixa etária para a qual o livro se destina?			



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

83.	A licitante apresentou termo de compromisso de fornecimento do material adaptado em braile, ampliado ou digital para atender os casos de alunos com necessidades especiais/inclusão?			
-----	--	--	--	--

B) COLEÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS INTEGRADOS COM MÓDULOS PARA ALUNOS E PROFESSORES DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS:

ITEM	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	AVALIAÇÃO		
		A 20	AP 10	NA 0
1.	Apresentam uma turma de personagens própria e inédita, com a qual os alunos se identifiquem?			
2.	Promovem a inclusão por meio da participação de personagens ilustrados inéditos que representam as diferenças e as necessidades especiais?			
3.	Apresentam situações de aprendizagem, de caráter coletivo, com reflexões individuais anteriores ou posteriores às discussões em grupo?			
4.	Apresentam conteúdos didáticos com visão interdisciplinar que possibilitam o trabalho em vários focos de cada disciplina?			
5.	Trabalham com elementos do patrimônio cultural da humanidade integrados aos temas?			
6.	Apresentam atividades de pesquisa?			
7.	Apresentam atividades que trabalham a leitura e a escrita?			
8.	Apresentam diferentes gêneros textuais, adequando-as às situações comunicativas trabalhadas?			
9.	As atividades proporcionam condições do professor trabalhar com diferentes níveis de desenvolvimento?			
10.	Estimulam o convívio social e o reconhecimento da diferença, abordando a diversidade da experiência humana e a pluralidade social, com respeito e interesse?			
11.	Promovem positivamente a imagem da mulher, do deficiente, do afrodescendente e descendentes das etnias indígenas brasileiras, considerando sua participação na construção da história, no trabalho, nas profissões e no espaço do poder?			
12.	Apresentam jogos e/ou atividades lúdicas que trabalhem conteúdos e habilidades pertinentes à faixa etária a qual os livros se destinam?			
13.	O material possibilita atividades práticas ao aluno em sala de aula sob orientação do professor?			
14.	O material de arte apresenta conceitos sobre a história da arte e das técnicas utilizadas pelos artistas?			
15.	O material de arte apresenta produções e história de vida de artistas nacionais e universais?			
16.	Apresenta no material de arte conteúdo de música?			
17.	O material do professor contém orientações de acordo com as habilidades exigidas de cada área do conhecimento em conformidade com a BNCC?			



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

18.	O material do professor contém orientações objetivas, claras e precisas?			
19.	O professor recebe o material do aluno na íntegra, acrescido de orientações, sugestões metodológicas e respostas?			
20.	O material do professor contém objetivos gerais da disciplina ou do foco disciplinar?			
21.	O material do professor contém opções de tratamento didático para situações em que são indicados materiais complementares?			
22.	O material do professor mantém clara relação com o livro do aluno?			
23.	O material do professor contém respostas ou chaves de respostas para as atividades propostas?			
24.	O livro do professor apresenta estrutura de sumário, estrutura de introdução, apresentação e ficha catalográfica de acordo com os dados internacionais de catalogação na publicação (CIP)?			
25.	O livro do professor apresenta orientações ao professor em conjunto ao material do aluno dando clareza sobre o desenvolvimento e aplicação da atividade?			
26.	Apresentam opções de tratamento didático para situações em que são indicados materiais complementares?			
27.	O livro do professor apresenta referências bibliográficas e indicações de sites?			
28.	A coleção é organizada em livros divididos por bimestres?			
29.	As seções que organizam os livros levam em conta a organização didática dos mesmos?			
30.	Os livros estão em conformidade com o que dispõe a LDB – Lei de diretrizes e bases e BNCC – Base Nacional Comum Curricular?			
31.	A coleção do 1º ano contempla as disciplinas de: Língua Portuguesa, Ciências, História, Geografia, Matemática, Arte e Língua Inglesa?			
32.	A coleção do 1º ano é composta por doze (12) volumes ao ano, sendo distribuídos um (1) volume integrado a cada bimestre letivo e 2 volumes anuais por aluno?			
33.	A coleção do 1º ano a companhia material complementar ao processo de letramento, constituído de atividade para as 26 letras do alfabeto, em volume anual?			
34.	As coleções do 2º ano, 3º ano, 4º ano e 5º ano, contemplam as disciplinas de: Língua Portuguesa, Ciências, História, Geografia, Matemática, Inglês e Artes?			
35.	As coleções do 2º ano, 3º ano, 4º ano e 5º ano são compostas por dezesseis (16) livros ao ano, sendo distribuídos dois (2) volumes integrados a cada bimestre letivo e 2 volumes anuais por aluno?			
36.	As coleções de livros de Inglês e Arte do 1º ao 5º ano são oferecidas em volumes separados de maneira que favorece o planejamento e a utilização por parte dos professores especialistas de cada área?			
37.	As coleções de materiais do professor são compostas dos mesmos volumes dos alunos acrescidos de respostas, sugestões didáticas e orientações pedagógicas para o professor, assim como material anexo complementar aos exercícios propostos ao caderno?			



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

38.	A coleção para o professor do 1º ano é suplementada por banco de arquivos digitais contendo faixas musicais para trabalho complementar de linguagem oral, esquema corporal, ritmos e sons, disponíveis por meio de plataforma online?			
39.	A coleção para o professor do 1º ano é suplementada por arquivos digitais de atividades complementares para apoio ao professor, disponíveis por meio de plataforma online?			
40.	A empresa se compromete a fornecer os arquivos digitais em mídia off-line (pen-drive) quando justificada a necessidade pela gestão municipal da educação?			
41.	A coleção para o professor do 1º ano e 2º ano acompanha Encarte composto por painéis com alfabeto ilustrado, sendo um painel para cada letra do alfabeto – impresso em 4x0 cores?			
42.	A coleção para o professor 1º ano e 2º ano acompanha Mural do Ajudante do Dia – impresso em 4x0 cores?			
43.	A coleção para o professor do 1º ano, 2º ano, 3º ano, 4º ano e 5º ano acompanha Calendário – impresso em 4x0 cores?			
44.	As coleções para o professor do 1º ano, 2º ano, 3º ano, 4º ano e 5º ano, acompanham mural dos aniversariantes do mês, impresso em 4x0 cores?			
45.	Foi apresentada proposta de avaliação diagnóstica da alfabetização para alunos do Ensino Fundamental anos Iniciais?			
46.	As avaliações diagnósticas da alfabetização apresentadas atendem às exigências?			
47.	Foi apresentado material de apoio à alfabetização para atendimento a crianças do Ensino Fundamental Anos Iniciais com dificuldades de evolução em alfabetização, casos específicos de inclusão e casos específicos de transferências com incompatibilidade de grau de desenvolvimento?			
48.	O material de apoio à alfabetização atende aos conteúdos mínimos exigidos no termo de referência e demais documentos?			
49.	A licitante apresentou material paradidático de literatura, preferencialmente estruturado no gênero textual História em Quadrinhos (HQ), concebido a partir da integração de linguagem verbal (texto) e linguagem não verbal (ilustrações), em conformidade com as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para atendimento a alunos e professores do segmento do Ensino Fundamental Anos Iniciais?			
50.	O material paradidático de literatura apresentado aborda, de forma satisfatória a temática Africanidades, contemplando a influência africana na formação da cultura brasileira, incluindo aspectos como tradições, manifestações artísticas, valores sociais e contribuições na gastronomia?			
51.	O material paradidático de literatura apresentado para atendimento ao tema africanidades para o Ensino Fundamental Anos Iniciais contempla personagens brasileiros, com animais representativos da fauna brasileira, relacionados e integrados às africanidades?			



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

52.	Os materiais são criados por autores e ilustradores nacionais, assegurando representatividade cultural e identidade local?			
53.	O material paradidático de literatura apresentado para atendimento ao tema africanidades apresentam um conjunto de atividades pedagógicas interativas e lúdicas, voltadas à fixação de conceitos e informações, favorecendo a aprendizagem significativa e o desenvolvimento de competências previstas na BNCC.			
54.	O material paradidático de literatura a ser oferecido para alunos e professores do Ensino Fundamental Anos Iniciais são propostos em volumes distintos, sendo um (1) para o aluno e um (1) para o professor?			
55.	A licitante apresentou termo de compromisso de fornecimento do material adaptado em braile, ampliado ou digital para atender os casos de alunos com necessidades especiais/inclusão?			

C) MATERIAL DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA DE APOIO À REALIZAÇÃO DAS AVALIAÇÕES EXTERNAS DA APRENDIZAGEM PARA ALUNOS E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO):

ITEM	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	AVALIAÇÃO		
		A 20	AP 10	NA 0
1.	Foi apresentada amostra completa de todo o material?			
2.	Os livros apresentados são organizados individualmente por área e ano?			
3.	O material didático referenda as competências e habilidades avaliadas pelas avaliações externas do Saeb?			
4.	Os livros de Língua Portuguesa do 1º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais estão de acordo com a matriz do SAEB, alinhados às habilidades exigidas na BNCC?			
5.	Os livros de Língua Portuguesa do 2º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais estão de acordo com a matriz do SAEB, alinhados às habilidades exigidas na BNCC?			
6.	Os livros de Língua Portuguesa do 3º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais estão de acordo com a matriz do SAEB, alinhados as habilidades exigidas na BNCC?			
7.	Os livros de Língua Portuguesa do 4º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais estão de acordo com a matriz do SAEB, alinhados as habilidades exigidas na BNCC?			
8.	Os livros de Língua Portuguesa do 5º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais estão de acordo com a matriz do SAEB, alinhados as habilidades exigidas na BNCC?			
9.	Os livros de Matemática do 1º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais estão de acordo com a matriz do SAEB, alinhados as habilidades exigidas na BNCC?			
10.	Os livros de Matemática do 2º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais estão de acordo com a matriz do SAEB, alinhados as habilidades exigidas na BNCC?			



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

11.	Os livros de Matemática do 3º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais estão de acordo com a matriz do SAEB, alinhados as habilidades exigidas na BNCC?			
12.	Os livros de Matemática do 4º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais estão de acordo com a matriz do SAEB, alinhados as habilidades exigidas na BNCC?			
13.	Os livros de Matemática do 5º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais estão de acordo com a matriz do SAEB, alinhados as habilidades exigidas na BNCC?			
14.	Os materiais Língua Portuguesa e Matemática a serem fornecidos para alunos e professores dos 2ºs e 5ºs anos apresentam os seus respectivos conteúdos em acordo com as matrizes da BNCC e do SAEB alinhadas à BNCC e com a antiga Matriz de 2001?			
15.	Os conteúdos dos livros de Língua Portuguesa e Matemática dos 2ºs e 5ºs anos estão identificados conforme os códigos de referência alfanuméricos da nova matriz de referência do SAEB alinhada a BNCC?			
16.	As atividades propostas atendem as expectativas de aprendizagem dos alunos com dificuldade aos alunos com alto grau de desenvolvimento?			
17.	Oferece conteúdo para os diferentes níveis de aprendizagem dos alunos, de forma a garantir a melhoria na qualidade de ensino e na equidade?			
18.	Apresenta exercícios para os diversos níveis de proficiência, desde o básico até o avançado?			
19.	Os livros de Língua Portuguesa apresentam no mínimo 10 propostas de produção textuais por ano?			
20.	Com o objetivo de atender a todas as situações de aprendizagem e exigências das avaliações externas e internas – em todos os diferentes níveis de proficiência dentro de cada habilidade trabalhada, enfatizando a aprendizagem com qualidade e equidade, os livros de Língua Portuguesa e Matemática apresentam no mínimo 500 itens de exercícios por ano, cada?			
21.	Os livros de Língua Portuguesa propõem produções textuais com espaços adequados para a realização das atividades no próprio livro?			
22.	Os livros de Língua Portuguesa apresentam as atividades organizadas em habilidades focalizadas nos gêneros textuais?			
23.	Os livros de Língua Portuguesa exploram todos os campos de atuação e seus gêneros textuais em acordo com a BNCC?			
24.	Os livros de Matemática apresentam os conteúdos organizados de acordo com os eixos do conhecimento e apresentam itens diversificados que abrangem os diversos níveis de proficiência?			
25.	O material contempla o letramento matemático envolvendo: comunicação, matemática, representação, raciocínio e argumentação, delineando estratégias para desenvolver problemas, uso de linguagem simbólica, formal e técnica, operações, utilizando ferramentas matemáticas e com isso os processos matemáticos alinhados a: Fórmulas situações matemáticas; Empregar conceitos, fatos,			



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

	procedimentos e raciocínios matemáticos; Interpretar, aplicar e avaliar resultados matemáticos; Mudanças e relações; Espaço e forma; Quantidade; Incertezas e dados?			
26.	Os conjuntos de manuais do professor foram apresentados em três volumes por ano, oferecendo suporte pedagógico separadamente para cada uma das áreas a serem atendidas: Língua Portuguesa e Matemática?			
27.	Todos os recursos didáticos e orientações pedagógicas necessárias para o uso adequado do material estão dispostas em um único volume por área do conhecimento/ano, garantindo assim o acesso as informações indispensáveis para a melhor utilização do material a todos os envolvidos no processo de ensino/aprendizagem?			
28.	Os manuais dos professores oferecem aos docentes indicação das Habilidades / Descritores trabalhados, possibilitando ao docente a retomada de conteúdo pontualmente, caso a caso, de acordo com a dificuldade de aprendizagem?			
29.	O manual do professor apresenta uma correlação das habilidades BNCC com as Habilidades Saeb?			
30.	Os livros estão organizados conforme especificações exigidas no edital?			
31.	Os livros dos alunos avaliados estão de acordo com as características técnicas exigidas no termo de referência e demais documentos, os seja, se apresentam em material de alta qualidade, dentro do formato mínimo exigido, impressos em cores e encadernados no formato brochura com cola ou espiral de forma que favoreça a utilização e durabilidade do material ao longo de um ano letivo?			
32.	Os manuais dos professores são apresentados encadernados juntamente com o respectivo volume do aluno, favorecendo a melhor prática pedagógica?			
33.	As ilustrações e demais recursos gráficos se apresentam em alta qualidade de forma que favorece a legibilidade e a melhor compreensão do conteúdo?			
34.	Em respeito à lei de direitos autorais, nº 9.610/98, o material apresenta créditos autorais em todas as ilustrações e fotografias utilizadas em sua composição?			
35.	A licitante apresentou termo de compromisso de fornecimento do material adaptado em Braile, ampliado ou digital para atender os casos de alunos com necessidades especiais/inclusão?			

D) AVALIAÇÕES DIAGNÓSTICAS E DE ACOMPANHAMENTO DA APRENDIZAGEM NAS ÁREAS DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA PARA ALUNOS E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO:

ITEM	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	AVALIAÇÃO		
		A 20	AP 10	NA 0



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

1.	Foram apresentadas no mínimo duas avaliações diagnósticas com cartões respostas aos moldes da avaliação externa SAEB a serem fornecidas para todos os alunos atendidos pelo programa de mensuração e acompanhamento da aprendizagem?			
2.	A empresa apresentou em sua proposta técnica a previsão de aplicação de uma avaliação diagnóstica no início da vigência do contrato com o objetivo de mapear a condição atual dos alunos e desenvolver junto a gestão da educação um plano de ação?			
3.	Foi apresentada uma amostra de avaliação socioeconômica desenvolvida em conformidade com a nota técnica do Indicador de Nível Socioeconômico do SAEB, publicada em 2021 pela Diretoria de Avaliação da Educação Básica (DAEB).			
4.	A empresa licitante apresentou uma proposta técnica referente ao fornecimento de avaliações periódicas da aprendizagem para as ÁREAS DE LÍNGUA PORTUGUESA e MATEMÁTICA para atendimento periódico a as turmas do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental?			
5.	Foi apresentada amostras das avaliações periódicas da aprendizagem que comprove o atendimento a periodicidade exigida e as demais características constantes no Termo de Referência e demais documentos?			
6.	A proposta de avaliação apresentada é capaz de diagnosticar o desempenho individual e coletivo dos alunos, oferecendo dados para análise de verificação das metas traçadas pelo órgão educacional responsável?			
7.	A proposta de avaliação apresentada é capaz de auxiliar o professor no acompanhamento da aprendizagem dos alunos periodicamente ao longo do ano letivo?			
8.	As avaliações da aprendizagem apresentadas estão alinhadas às matrizes do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb)?			
9.	As avaliações da aprendizagem apresentadas abordam as habilidades exigidas na BNCC?			
10.	A empresa será responsável pela autoria e desenvolvimento das avaliações?			
11.	As avaliações apresentadas atendem as especificações técnicas exigidas, seguindo minimamente as seguintes especificações: impressas em 1x1 cor (p/b), em papel offset branco de no mínimo 75g/m², encadernadas no formato A4 (21x29,7cm).			
12.	A empresa se compromete a entregar as avaliações organizadas em caixas identificadas com o nome da unidade escolar?			
13.	As avaliações também serão disponibilizadas no formato digital, por meio eletrônico, via plataforma online que permita o fácil acesso dos docentes aos arquivos das avaliações?			



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

14.	As avaliações de Língua Portuguesa e Matemática propostas são compostas de 20 questões objetivas, com quatro alternativas cada, sendo 10 para cada área?			
15.	As questões são identificadas com as habilidades da BNCC e/ou os descritores SAEB abordados?			
16.	Todas as questões são identificadas com os códigos das habilidades abordadas, no caso das avaliações para os 2ºs e 5ºs anos são identificadas com os códigos alfanuméricos da nova matriz SAEB alinhada a BNCC?			
17.	Em respeito à lei de direitos autorais, nº 9.610/98, o material apresenta créditos autorais em todas as ilustrações e fotografias utilizadas em sua composição, bem como fontes autorais dos textos citados?			
18.	As avaliações propostas são acompanhadas de gabarito para correção?			
19.	A licitante oferece sistema digital de registro e gestão dos resultados obtidos nas avaliações de acompanhamento da aprendizagem que indiquem de forma imediata as questões com maior índice de dificuldade, possibilitando a identificação do conteúdo a ser retomado e ou reforçados na semana seguinte?			
20.	O sistema digital de gestão dos resultados avaliativos apresentado oferece acesso em ambientes distintos para: Professores: análise dos resultados obtidos pela sala; Gestores escolares: análise dos resultados obtidos pelas salas e pela escola; Gestores da secretaria de educação: análise dos resultados obtidos pela rede de ensino no todo.			
21.	É disponibilizado um método de correção que leva em consideração a coerência pedagógica de acertos do aluno em questões com níveis: Insuficiente, Básico, Adequado e Avançado, proporcionando uma adequada avaliação do nível de proficiência do aluno?			
22.	O sistema apresentado pela empresa licitante disponibiliza relatórios de revisão com base na correção pela Teoria clássica dos testes, levando em consideração o escore total obtido pela soma geral da quantidade de acertos obtidos pelo aluno;			
23.	O sistema de gestão dos resultados avaliativos apresentado fornece todos os gráficos e tabelas de acordo com os modelos exigidos no Termo de Referência e demais documentos, viabilizando as análises por município, escolas e turmas?			
24.	As avaliações são compostas de 20 questões objetivas, com quatro alternativas cada, sendo 10 de Língua Portuguesa e 10 de Matemática?			

E) PLATAFORMA DIGITAL DE ESTUDO COM AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM E GESTÃO DOS RESULTADOS AVALIATIVOS:

ITEM	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:	AVALIAÇÃO		
		A 20	AP 10	NA 0



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

1.	Oferece uma plataforma digital online com um sistema de criação, aplicação e gestão de avaliações, listas de atividades e mensurações que auxiliem no processo de diagnóstico da aprendizagem?			
2.	Oferece uma plataforma digital online com acesso individualizado com usuário e senha e perfis distintos para alunos e professores?			
3.	Os acessos à plataforma são fornecidos para ambientes distintos: Professores: análise dos resultados obtidos pela sala; Diretores: análise dos resultados obtidos pela escola; Rede de ensino: análise dos resultados obtidos pela rede de ensino?			
4.	O sistema possibilita a seleção e impressão de avaliações prontas para aplicação, com cartões de resposta para o aluno preencher os dados que serão lançados no sistema?			
5.	O sistema possibilita ao docente e equipe gestora a aplicação e criação de listas de atividades e avaliações da aprendizagem no mínimo de três diferentes formas viabilizando diferentes possibilidades de utilização da ferramenta?			
6.	Oferece um banco de dados com no mínimo 4 mil atividades classificadas por disciplina e habilidades e que podem ser utilizadas para criação de avaliações de mensuração da aprendizagem ou listas e atividades?			
7.	O sistema possibilita ao docente criar questões autorais utilizando um editor disponibilizado pela própria plataforma?			
8.	O sistema oferece recursos para a aplicação de forma presencial, física ou online?			
9.	O sistema disponibiliza um banco de documentos digitais para impressão ou preenchimento online com opção de download para preenchimento e upload/devolutiva das atividades preenchidas?			
10.	O sistema oferece um ambiente intuitivo e de fácil utilização por parte da equipe docente que ficará responsável por alimentar as informações avaliativas?			
11.	Oferece condições para que o aluno responda a avaliação ou lista de atividades na modalidade online diretamente no sistema de avaliação da plataforma?			
12.	Oferece sistema digital de registro e gestão dos resultados obtidos nas avaliações de acompanhamento da aprendizagem que indiquem de forma imediata as questões com maior índice de dificuldade, possibilitando a indicação de conteúdo a ser retomado e ou reforçado?			
13.	A plataforma digital de aprendizagem disponibiliza um método de correção que leve em consideração a coerência pedagógica de acertos do aluno em questões básicas, adequadas e avançadas, proporcionando uma adequada avaliação do nível de proficiência do aluno?			
14.	Na modalidade online o sistema permite que o docente responsável acompanhe quais alunos já realizaram, as atividades/avaliações e quais os seus resultados, bem como conseguir obter o diagnóstico em tempo real?			
15.	A plataforma digital de gestão dos resultados apresenta gráficos em modelos e diversidades suficientes para viabilizar o estudo dos			



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

	resultados e uma correta intervenção pedagógica com a identificação do conteúdo a ser retomado e reforçado individualmente ou coletivamente?			
16.	A análise dos resultados viabiliza o agrupamento por nível de proficiência dos educandos (abaixo do básico, básico, adequado e avançado)?			
17.	O sistema oferece, aos docentes e equipe gestora, recursos de análise de dados com gráficos dinâmicos, possibilitando informações das turmas ou escolas, A com B, turma C com D, A com C, B com D, ou todas juntas, através de filtros intuitivos de fácil utilização?			
18.	De acordo com a proposta de controle e registro dos resultados apresentada pela licitante, é possível controlar os resultados das avaliações em modelos distintos para professores (análise dos resultados obtidos pela sala), diretores (análise dos resultados obtidos pela escola) e rede de ensino (análise dos resultados obtidos pela rede de ensino)?			
19.	A Plataforma Digital de Aprendizagem disponibiliza aos professores ferramenta para criação de “Salas Virtuais” viabilizando assim a realização de aulas remotas dentro da plataforma com todos os recursos necessários à disposição do professor?			
20.	Para cada publicação é possível o professor escolher um tema e anexar jogo, PDF, arquivo digital como imagem, planilha, documento de texto, vídeo, áudio, listas de exercícios entre outros objetos educacionais digitais?			
21.	A plataforma disponibiliza livros digitais de Língua Portuguesa e Matemática para todos os anos do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) com módulos para alunos e professores, contendo atividades que desenvolvam as habilidades de Língua Portuguesa (competência leitora) e as habilidades de Matemática (competência matemática) de acordo com as Matrizes de Referência exigidas nas avaliações do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB)?			
22.	São disponibilizadas coleções de listas de atividades e avaliações no formato digital interativo para uso online e offline?			
23.	Todos os documentos disponibilizados na plataforma estão alinhados a BNCC (Base Nacional Comum Curricular) conforme exigência do MEC?			

F) ASSESSORIA PEDAGÓGICA:

ITEM	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:	AVALIAÇÃO		
		A 20	AP 10	NA 0
1.	A licitante realizará assessoria para implantação do material pedagógico para cada um dos segmentos atendidos?			
2.	A proposta técnica da empresa licitante oferece no mínimo 32 horas de assessoria pedagógica para professores e gestores do segmento da Educação Infantil?			
3.	A proposta técnica da empresa licitante oferece no mínimo 32 horas de			



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

	assessoria pedagógica para professores e gestores do segmento do Ensino Fundamental anos iniciais?			
4.	A proposta técnica da empresa licitante oferece no mínimo 16 horas de assessoria especializada nos exames externos da aprendizagem destinados a professores e gestores do Ensino Fundamental, sendo 8 horas para a área de Língua Portuguesa e 8 horas para a área de Matemática?			
5.	Para comprovação da experiência dos profissionais responsáveis pelo atendimento a ser prestado foram apresentados certificados de graduação, certificados de pós-graduação stricto sensu (mestrado e/ou doutorado) nas áreas de atuação ou áreas afins?			
6.	A empresa apresentou proposta para a realização de reuniões periódicas na modalidade online a serem realizadas com os docentes para aperfeiçoamento do trabalho realizado e melhor utilização dos livros?			
7.	A empresa se comprometeu a realizar as reuniões para aperfeiçoamento do uso do material no formato remoto, em ambiente online administrado por ela, com periodicidade mínima mensal e duração de no mínimo 1 hora cada reunião?			
8.	Foi apresentada uma plataforma de cursos online que oferece aos docentes e gestores um catálogo de cursos na quantidade exigida de forma que possibilita a personalização do atendimento de acordo com as necessidades de cada profissional?			
9.	A empresa garante o fornecimento de certificados individualizados que comprovem a realização de cada curso finalizado na plataforma?			
10.	A proposta técnica da empresa licitante oferece a docentes e gestores cursos de capacitação ministrados por profissional comprovadamente especializado em tecnologias educacionais?			
11.	Com relação a carga horária mínima de serviços ofertados, a pontuação observará o quanto segue: Sem assessoria = 0 ponto (desclassifica a empresa); Até 79 horas totais de assessoria = 10 pontos; A partir de 80 horas de assessoria = 20 pontos.			
12.	A empresa apresentou modelo de certificado de comprovação de participação nos cursos de assessoria pedagógica presenciais?			
13.	A empresa contará com profissional especializado para acompanhamento técnico-relacional no município, com o objetivo de acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos?			
14.	A equipe pedagógica oferecerá suporte pedagógico e orientações a professores, coordenadores por e-mail e por telefone com prazo de resposta em no máximo 72 horas?			

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL